

Processo: 307/2021

Pregão Presencial: 20/2021

Objeto: Registro de preços para Fornecimento de Materiais Elétricos

Emissão: 11/06/2021

Abertura: 24/06/2021 – 09h30min (horário de Brasília/DF)

Local: Escritório Administrativo do SAAE - Pça Dr. José Sacramento e Silva - 50 - Centro -

Porto Feliz/SP.

Informações: Fone: (15) 3261-9603

Observação: Em conformidade com o disposto no Decreto Estadual n.º 64.959 de 04/05/2020, bem como o Decreto Municipal 8.063 de 09/04/2020, será obrigatória a utilização de máscara de proteção respiratória/facial em locais públicos, não sendo permitido o acesso sem a mesma nas dependências do SAAE de Porto Feliz, bem como deverão ser respeitadas demais orientações sanitárias durante a realização das sessões públicas.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu Pregoeiro, designado Portaria n.º 2.207 de 07 de janeiro de 2021, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE SOBRE A TABELA CDHU 181 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, considerando todas as características contidas nas descrições Do Objeto e do Anexo I – Termo de Referência.

A presente licitação será integralmente conduzida pelo Pregoeiro, assessorado por sua equipe de apoio e encontra fundamento na Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.160/2005, bem como consoante as condições estatuídas neste instrumento convocatório, constantes no processo indicado acima e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e Decreto 3.555/2000, aplicando-se ainda, no que couber, as disposições da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 2014 e Lei Complementar 155/2016, bem como o Decreto Lei Municipal de n.º 7.837/2018.

O recebimento e abertura dos envelopes de proposta e documentação ocorrerão no dia 24 de junho de 2021 às 09h30min, na Praça Dr. José Sacramento e Silva, 50 – Centro – Porto Feliz.

I - <u>DO OBJETO</u>: Destina-se o presente pregão à escolha dos melhores proponentes para a licitação supra, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual fornecimento de materiais elétricos novos (sem indício de uso) para manutenção da Autarquia, conforme descrito no Anexo I — Termo de Referência.

Tabela de referência CDHU - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - VERSÃO 181					
Lote 01 – Materiais Elétricos Diversos	R\$ 634.166,44				
Lote 02 – Cabos Elétricos	R\$ 1.086.211,50				
Total estimado para o objeto	R\$ 1.720.377,94				

- **1.1 DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:** Os materiais deverão ser entregues junto ao Almoxarifado do SAAE ETA, sito na Rua Cardoso Pimentel, 970 Bepim Porto Feliz/SP, de 2ª a 6ª feira, das 8 às 16 horas, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data do recebimento da nota de empenho/autorização de faturamento expedida pelo SAAE Porto Feliz.
- **1.2 DA GARANTIA:** Os materiais deverão ser garantidos pelo fabricante por um período mínimo de 06 (seis) meses. Deverão ser observadas as demais condições de garantia e prazos para substituição, no caso de deficiência nos materiais, constantes no ANEXO I Termo de Referência.
- **1.3 OS PREÇOS:** Deverão ser fixos e irreajustáveis por até um ano, de acordo com § 1º Art. 2º da Lei 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.



1.4 – FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação onerarão os recursos aprovados na Lei Orçamentária Anual nº 5.763, de 09 de dezembro de 2020 e Decreto nº 8.130 de 10 de dezembro de 2020, no que couber e o remanescente no exercício de 2022.

03 – DIRETORIA TÉCNICA E OPERACIONAL 17.512.0003.2.0003 – Manutenção da Diretoria Técnica e Operacional 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

II – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **2.1 -** A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação do certame.
- **2.2** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e solicitado por escrito.
- 2.3 Havendo recusa ou não comparecimento da licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de preços dentro do prazo, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata, além de outras sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da lei de Licitações.
- **2.4 -** A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o SAAE e o vencedor do certame terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.
- 2.5 Colhidas as assinaturas o SAAE providenciará a imediata publicação da ATA.
- **2.6** A existência de preços registrados não obriga o SAAE a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa ás licitações, sendo assegurada ao beneficiário do Registo a preferência de contratação de igualdade de condições.
- 2.7 Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa DETENTORA terá seu Registro de Preços cancelado quando:
 - a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) Recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspensa de licitar e/ou impedida de contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
 - e) For declarada inidônea pelo Poder Público e não reabilitada.

III - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- **3.1** Poderão participar deste pregão empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atendam às exigências de habilitação.
- **3.2 -** As empresas que desejarem participar do pregão deverão entregar ao pregoeiro dois envelopes fechados e indevassáveis indicando na parte externa, respectivamente, "**PROPOSTA**" e "**DOCUMENTAÇÃO**", contendo também o número deste pregão e a razão social da empresa.
- **3.3 -** Licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR Aviso de Recebimento), deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, desde que atendam as demais exigências previstas neste edital, conforme o



objeto, sendo que a responsabilidade quanto a entrega dos envelopes no prazo será exclusivamente da empresa licitante.

- 3.4 Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após as 09h30min do dia 24 de junho de 2021.
- 3.5 Não poderão participar desta licitação, além das vedações do Art. 9.º da Lei 8.666/1993:
 - a) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração Municipal nos termos do Inciso III do Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, do artigo 7.º da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Súmula n.º 51 do Tribunal de Contas;
 - b) As empresas que estiverem em regime de falência ou concordata que não apresentarem o plano de recuperação judicial homologado;
 - c) Estrangeiras que não funcionem no País;
 - d) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - e) Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, sejam membros da Administração da Contratante.
- **3.6** As empresas vencedoras ficarão obrigadas a emitir nota fiscal conforme legislação vigente, inclusive no que se refere ao Protocolo ICMS 42/09, onde o modelo da nota fiscal eletrônico NF-e, modelo 55, deverá ser adotado em substituição à Nota Fiscal Modelo 1 e 1A, exceto MEI, independentemente da atividade econômica exercida.
- **3.7** Não será obrigatória a apresentação de proposta para todos os lotes, podendo a licitante apresentar proposta somente para o(s) lote(s) de seu interesse.

IV - DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

- **4.1** As licitantes deverão se apresentar para <u>credenciamento</u> junto ao pregoeiro por meio de um representante legal (sócio, proprietário ou dirigente), devidamente munido de ato constitutivo da empresa, registrado na Junta Comercial ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Tratando-se de procurador, o representante deverá estar munido ainda de instrumento de mandato (público ou particular), comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame. (*Apresentar fora do envelope*).
- 4.1.1 As licitantes deverão entregar declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar n.º 123/06 e alterações posteriores, que poderá ser feito de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO IV** deste Edital, e apresentado **FORA** dos Envelopes "**PROPOSTA**" e "**DOCUMENTAÇÃO**" e encartar ao **credenciamento**.
- 4.1.2 Instaurada a sessão, as licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO V) e declaração de inexistência de fato impeditivo (ANEXO VI). (Apresentar fora do envelope).
- 4.1.3 Deverão também apresentar declaração subscrita por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme estabelecido no **ANEXO VII** deste Edital, *(Apresentar fora do envelope)*, devidamente assinada por seu representante legal, atestando que:
 - a) nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal/88;



- b) que a empresa atende as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo:
- c) não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declara conhecer na íntegra. (**Somente ME e EPP).**
- **4.2** As licitantes que desejarem encaminhar seus envelopes via postal com AR também deverão apresentar as declarações acima juntamente com a proposta comercial. Caso não se façam representar durante a sessão, não terão chance para dar lance ou praticar qualquer ato em seu favor durante a sessão, permanecendo com o lance inicial enviado na proposta financeira.
- **4.3** Os documentos poderão ser apresentados impressos, por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, ou mesmo em cópia simples, desde que acompanhados do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;
- **4.4** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa. O representante deverá portar documento de identificação pessoal com foto.

V – DA PROPOSTA

- **5.1 -** Na parte externa do envelope deverá constar a palavra "**PROPOSTA**". A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou no próprio formulário que integra o presente edital (**ANEXO III**). Todas as suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada pelo seu representante legal, devendo constar:
- **a)** Razão Social da licitante, endereço completo, e-mail, número de telefone e número do CNPJ e Inscrição Estadual;
- **b)** Os preços apresentados devem estar em conformidade com o objeto deste edital, em moeda corrente nacional (Real), com precisão de duas casas decimais. Os valores unitários e totais deverão estar expressos numericamente e por extenso; os preços deverão ser fixos e irreajustáveis.
- **c)** Havendo divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão sempre os valores indicados por extenso; caso a discordância seja entre os preços unitários e totais resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

5.2 - A simples participação neste certame implica:

- a) Não tem dúvidas sobre quaisquer dos elementos que compõem o Edital, não podendo reivindicar posterior desconhecimento ou falta de recebimento de quaisquer das partes que o integra;
- Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e seus anexos, que os comparou entre si e obtiveram expressamente do SAAE informações necessárias para a apresentação da proposta;
- c) Conhece e concorda com todas as especificações e condições do Edital e seus anexos;
- d) Considerou que os elementos desta licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;
- e) Os preços apresentados abrangem todas as despesas incidentes sobre o objeto desta licitação, a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, despesas com transporte, etc., bem como os descontos porventura concedidos;



- f) Tem ciência de que, caso vencedora, se compromete a entregar os produtos nos preços e prazos constantes de sua proposta, em conformidade com o conteúdo deste Pregão Presencial e que os mesmos atendem todas as exigências editalícias e da legislação aplicáveis ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias;
- g) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias no mínimo.
- **5.3** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.
- **5.3.1** Eventual impugnação deverá ser dirigida à Comissão de Pregão, protocolada no SAAE de Porto Feliz, situado no escritório administrativo na Pça Dr. José Sacramento e Silva, 50 Centro Porto Feliz/SP, em horário de expediente (das 9h00min às 16h00min).
- **5.3.2** Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (<u>pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br</u>) ficando a validade do procedimento condicionada à confirmação do seu recebimento por um dos membros da Comissão de Pregão e também pela protocolização do original no SAAE de Porto Feliz no endereço citado preâmbulo deste Edital, observado o prazo constante no item anterior.

<u>VI - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE</u> HABILITAÇÃO

- **6.1** No dia, hora e local designados neste edital, será aberta a sessão pública iniciando-se pelo credenciamento dos participantes, ocasião em que serão apresentados os documentos constantes no item IV.
- **6.2** Encerrada a fase de credenciamento, o Pregoeiro receberá em envelopes distintos e devidamente fechados e indevassáveis, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o número deste PREGÃO e conter externamente as indicações "**PROPOSTA**" e "**DOCUMENTAÇÃO**".
- **6.3 -** Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.
- **6.4** Será então selecionada pelo pregoeiro a proposta de **maior percentual de desconto** sobre a tabela CDHU 181, e as propostas em valores sucessivos e inferiores até 10%, relativamente à de maior desconto em ordem decrescente.
- **6.5** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- **6.6 -** Às licitantes selecionadas na forma dos itens 6.4 e 6.5 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.
- 6.6.1 Os lances serão realizados pelo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE.
- **6.7 -** Se os valores de 02 (duas) ou mais propostas escritas ficarem empatados, o próprio sistema de lances realizará um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.
- **6.8 -** Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias para o objeto deste certame.
- 6.9 O lance mínimo admitido para o lote será de 0,5% (0,005).
- 6.10 Os lances deverão ser formulados em percentuais para desconto na tabela de preços CDHU 181.



- **6.11** Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE** para fornecimento do objeto.
- **6.12** A etapa de lances será considerada encerrada quando restar apenas um licitante, declinados os demais participantes.
- **6.13 -** Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem decrescente, exclusivamente pelo critério de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE.**
- **6.14 -** O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e percentual de desconto, da primeira classificada, conforme este edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito.
- **6.15 -** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado.
- **6.16 -** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- **6.17 -** Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e habilitação da licitante, será declarada vencedora.
- **6.18** A licitante vencedora deverá apresentar, no prazo máximo de **02** (dois) dias úteis, nova **Proposta** contendo o percentual de desconto obtido através da negociação efetuada na fase de lances verbais, bem como a **Tabela de Referência CDHU COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO VERSÃO 181, vigente na data de abertura das propostas, <u>preferencialmente em formato digital</u>, pois será utilizada para localização e identificação dos materiais a serem adquiridos.**

VII – DA HABILITAÇÃO

7.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1 - Os documentos abaixo poderão ser apresentados impressos, por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, ou mesmo em cópia simples, desde que acompanhados do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação:

7.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- **b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 7.2.1 Os documentos relacionados nas alíneas "a" à "e" deste subitem 7.2 não precisarão constar do Envelope "Documentação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.



- 7.2.2 Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação e regularidade perante o Ministério do Trabalho:
- a) Deverão ser entregues declarações de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, bem como de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, que poderão ser feitas de acordo com os modelos estabelecidos nos **ANEXOS V, VI e VII** deste Edital, e apresentadas **FORA** dos Envelopes "**PROPOSTA**" e "**DOCUMENTAÇÃO**".
- 7.2.3 Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:
- a) Deverão ser entregues declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte conforme Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, que poderá ser feito de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO IV deste Edital, e apresentado FORA dos Envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO".

7.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Estadual** <u>ou</u> **Municipal**, se houver, relativo ao domicílio <u>ou</u> sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame:
- c) Prova de regularidade para com as **Fazendas Federal e Estadual** do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, <u>ou</u> outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos <u>ou</u> Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e
- c2) Certidão de Regularidade de ICMS Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda <u>ou</u> Certidão Negativa <u>ou</u> Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/05/2013 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- d) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL:
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CNDT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- **7.3.1** As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios.
- **7.3.2** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida** para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta **apresente alguma restrição**, conforme artigo 43, da Lei nº 123/06 e alterações posteriores;
- a) Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista** das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação. (Artigo 43 § 1º da Lei Complementar 123);



- b) Em não havendo regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.3.2, alínea "a" do presente edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação. (Artigo 43 § 2º da Lei Complementar 123);
- c) A licitante deverá comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme seu enquadramento, da seguinte forma:
 - 1. Sociedade Empresária apresentar documento expedido **pela Junta Comercial**, nos termos da DREI nº 10 de 05/12/13, do Departamento Nacional de Registro do Comércio, quando o Licitante for registrado em Junta Comercial ou comprovação equivalente.
 - Sociedade Simples apresentar a Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pelo Cartório, quando a Licitante for registrada em Cartório de Pessoas Jurídicas ou comprovação equivalente.

7.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

- 7.4.1 Certidão negativa de falências, concordatas e recuperações, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de emissão não superior a 180 dias.
- 7.4.2 Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

7.5 - CONSULTA DE APENADOS

7.5.1 - Será verificada a existência de impedimento mediante a consulta da Relação de Apenados no site www.tce.sp.gov.br a partir do CNPJ da empresa licitante. Se a consulta for positiva (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93 e Súmula 51 do TCESP), o licitante apenado será inabilitado do certame, pois trata-se de condição de participação conforme item III deste Edital.

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- **8.1 -** Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;
- **8.2** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- **8.3** Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação do licitante;
- **8.4** O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderá diligenciar efetuando consulta direta na Internet, nos sites dos órgãos expedidores na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

IX - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- **9.1 -** No julgamento das propostas será considerado o critério de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**, desde que atendam às exigências deste edital.
- **9.2** O lote integrante do objeto desta licitação será adjudicado ao licitante cuja proposta seja considerada vencedora do certame, após análise dos documentos de habilitação;



- **9.3 -** Havendo propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalos iguais ou inferiores a 5% (cinco por cento) da licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.
- **9.4 -** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada a apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão conforme previsto no artigo 45, Inciso III, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 9.4.1 Não sendo exercido o direito de preferência na mesma sessão ou a não apresentação de proposta inferior, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta melhor classificada.
- **9.5 -** Se a proposta ou lance de maior desconto não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- **9.6** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no Escritório do SAAE e no endereço eletrônico www.saaeportofeliz.sp.gov.br.
- **9.7** A(s) vencedora(s) do certame obrigam-se a apresentar no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data da adjudicação do objeto, os novos percentuais para a contratação (proposta realinhada) a partir do valor final obtido no certame.

X - DAS HIPÓTESES DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

- **10.1** Serão convocados os demais licitantes classificados para participar de nova sessão pública do Pregão com vistas à celebração da contratação, quando a(s) DETENTORA(s):
- a) Se recusar(em) a assinar a Ata de Registro de Preços ou quando convocada(s) a assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar(em) comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, ou não atender(em) a todas as condições para a celebração da contratação;
- b) No caso de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte declarada(s) vencedora(s) com irregularidade fiscal nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, deixar(em) de apresentar a documentação de regularidade fiscal para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços;
- **10.2** A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.
- **10.3** A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e nos endereços eletrônicos www.saaeportofeliz.sp.gov.br
- **10.4** Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação.

XI – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- **11.1** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, o que será registrado em ata da sessão, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, como consta do inciso XVIII, do Artigo 4º, da Lei 10.520/02;
- **11.2** Eventual interposição de recurso deverá ser dirigida ao Pregoeiro, devidamente protocolada no SAAE Porto Feliz, situado no escritório administrativo na Pça Dr. José Sacramento e Silva, 50 Centro Porto Feliz/SP, das 09 às 16 horas.



- **11.3** Admite-se recurso por intermédio de e-mail (<u>pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br</u>) ficando a validade do procedimento condicionada à confirmação do seu recebimento por um dos membros da Comissão de Pregão e também pela protocolização do original no SAAE de Porto Feliz no endereço citado no item 11.2, desde que observado o prazo estabelecido no item 11.1.
- **11.4** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **11.5** Decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a validade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o processo licitatório.
- **11.6 -** A falta de manifestação imediata e motivada pela licitante durante a sessão pública, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.
- **11.7 -** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do SAAE de Porto Feliz, à Praça Dr. José Sacramento e Silva, 50 Centro, Porto Feliz SP.

XII – DA ENTREGA

- **12.1** Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades do SAAE Porto Feliz, por meio da emissão do Pedido de Compra e a respectiva Nota de Empenho.
- a) A expedição do Pedido de Compra fica condicionada à atualização, pela DETENTORA, de sua regularidade fiscal e trabalhista;
- b) Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas, a DETENTORA estará dispensada de atualizá-las;
- c) O prazo para fornecimento dos materiais, será de no máximo 05 (três) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, FATURAMENTO E PAGAMENTO:

- 13.1 O objeto licitado deverá ser entregue de acordo com as quantidades e critérios estabelecidos neste edital, em estrita observância ao Anexo I Termo de Referência, conforme as necessidades da Autarquia.
- **13.2** O objeto desta licitação será recebido provisoriamente na forma prevista no artigo 73 da Lei 8.666/93. A Detentora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na sua aceitação conforme artigo 73 II alínea "a" da Lei 8666/93.
- 13.3 O pagamento às licitantes vencedoras deverá ser efetuado através de crédito na conta corrente indicada na Proposta Financeira, em 07 (sete) dias após a entrega nota fiscal relativa ao fornecimento, devidamente atestada pelo SAAE de Porto Feliz.
- **13.4** A nota fiscal apresentada deverá estar em consonância com a legislação vigente. A empresa vencedora ficará obrigada a emitir nota fiscal eletrônica, NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal Modelo 1 e 1A, exceto MEI, independentemente da atividade econômica exercida (conforme Protocolo ICMS 42/09).
- **13.5 -** A licitante vencedora deverá indicar o banco, agência e número da Conta Corrente em nome da empresa na proposta s ser apresentada.
- **13.6** Todas as ferramentas, equipamentos, inclusive EPI's, veículos ou qualquer outro tipo de objeto ou material necessário para o fornecimento do objeto é de responsabilidade da licitante vencedora.



- **13.7** O SAAE de Porto Feliz poderá descontar dos pagamentos das faturas, importâncias que a qualquer título lhe sejam devidas pelo fornecedor, por força do pedido de fornecimento oriundo deste pregão.
- **13.8** Caso concedido alteração do prazo de entrega, a mesma será considerada apenas para efeito de aplicação de penalidades, não tendo efeito para o cálculo de reajuste.
- **13.9** Caso seja vencedora de mais de um lote, a empresa ficará obrigada a emitir uma nota fiscal para cada lote a qual se sagrou vencedora, respeitando as dotações orçamentárias previamente definidas, mesmo que as entregas ocorram simultaneamente.
- 13.10 Entende-se por entrega do material a efetiva aceitação do mesmo pelo SAAE de Porto Feliz.

XIV - DAS PENALIDADES

- **14.1** Com base no Art. 87 da Lei 8.666/93, assim como no Art. 7º da Lei 10.520/2002, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a prévia defesa, aplicará ao contratado as sanções legais a saber:
 - a) advertência;
 - b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, com a Administração Pública, nos termos da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- **14.2** A multa prevista na alínea "b" será de 10% sobre o valor licitado, no caso da não entrega total do objeto licitado. Observar-se-á: quanto ao não adimplemento do restante da obrigação, incidirá multa de 10% (dez por cento) a ser aplicada de forma proporcional à parte não entregue.
- **14.3** O não cumprimento dos prazos de atendimento sujeitará o fornecedor à multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, percentual aplicado ao valor dos materiais em atraso, até os limites de 10% (dez por cento) do valor da parcela que se refere e 5% (cinco por cento) do valor global remanescente do fornecimento.
- **14.4** Excedido qualquer um dos limites acima, o fornecimento será cancelado e o fornecedor excluído do Cadastro de Fornecedores do SAAE de Porto Feliz, sem prejuízo de eventuais sanções legais e sem renúncia, por parte da mesma, das providências judiciais cabíveis.
- **14.5** A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.
- **14.6** As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.
- 14.7 Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.
- **14.8** O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.
- **14.9 -** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à **CONTRATANTE** em 48 (quarenta e oito) horas a partir da autuação;



14.10 - O atraso de pagamento sujeitará a contratante à multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, percentual aplicado ao valor da fatura a que se refere até os limites de 10% (dez por cento).

XV – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- **15.1** A empresa detentora se obriga a manter, durante a vigência da ATA, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas nesta licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso da vigência, algum documento perder a validade.
- 15.2 É expressamente vedada a subcontratação ou a sub-rogação.
- **15.3** Conforme art. 58, inciso III, e art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a execução da ATA será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, especialmente designado para a função de gestor, para tomar as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. A designação do gestor será feita através de Portaria após a assinatura da ATA.

XVI - DISPOSIÇÕES FINAIS

- **16.1** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.
- **16.2** A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- **16.3** O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, sendo vedada apresentação de documento novo ou complementar.
- **16.4** Os empregados e prepostos da empresa licitante vencedora não terão qualquer vínculo empregatício com a Contratante, correndo por conta exclusiva da promitente vencedora todas as obrigações decorrentes das legislações trabalhista, previdenciárias, fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar na época própria.
- **16.5** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- **16.6 -** Serão observadas pela comissão, todas as súmulas e determinações do TCESP que forem aplicáveis ao certame.
- 16.7 Em eventual pedido de realinhamento de preços, o contratado deverá demonstrar cabalmente o evento que causou desequilíbrio na equação financeira do contrato, e que o seu cumprimento nas bases iniciais representaria prejuízo. Tal prova far-se-á documentalmente e com base nela, caberá a Administração formar o seu juízo de convicção, desde que a majoração no custo seja de fato imprevisível na ocasião da apresentação das propostas (não serão aceitas meras declarações, orçamentos ou notas fiscais).
- **16.8** Eventuais empresas participantes deverão enviar e-mail para <u>pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br</u>, informando interesse na participação, com a finalidade de que esclarecimentos acerca do edital, além de publicados sejam também encaminhados diretamente às empresas.



- **16.9** Os atos públicos poderão ser presenciados por qualquer pessoa, porém só terá direito de se manifestar, rubricar documentos e consignar recursos o representante da licitante que estiver devidamente credenciado.
- **16.10** As consultas referentes a dúvidas de caráter técnico ou de interpretação deste Edital deverão ser formuladas por escrito e enviadas para o endereço eletrônico do SAAE pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br, sendo que quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente, por servidores do SAAE, inclusive membros da Comissão de Licitação, não serão considerados nem aceitos como argumentos para reclamações, impugnações ou reivindicações por parte das Proponentes.
- **16.11** Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Feliz, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas atinentes ao presente Edital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

XVII - ANEXOS

- 17.1 Anexo I Termo de Referência;
- 17.2 Anexo II Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 17.3 Anexo III Proposta Financeira;
- 17.4 Anexo IV Declaração de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte (modelo orientativo);
- 17.5 Anexo V Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação (modelo orientativo);
- 17.6 Anexo VI Declaração de Inexistência de Impedimento (modelo orientativo);
- 17.7 Anexo VII Declarações Complementares;
- 17.8 Anexo VIII Atos Jurídicos Análogos Termo de Ciência e de Notificação;
- 17.9 Anexo IX Atos Jurídicos Análogos Declaração de Disponibilidade de Documentos;
- 17.10 Anexo X Atos Jurídicos Análogos Cadastro dos responsáveis.

Porto Feliz, 10 de junho de 2021.

Gustavo Interlick Mancio de Camargo Superintendente



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL n.º 20/2021 - PROCESSO n.º 307/2021 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

1. DA JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência tem por objeto estabelecer parâmetros em termos de descritivo técnico e quantitativos de forma a balizar certame licitatório voltado para a aquisição de material elétrico que serão utilizados nos sistemas de setorização e automação das unidades de produção e adução de água e tratamento de esgoto do SAAE, com vistas ao aprimoramento dos processos vinculados, assim como os demais serviços rotineiros, para a realização da conservação predial auxiliando os servidores da área de manutenção nas intervenções corretivas e preventivas, proporcionando o adequado funcionamento da parte elétrica desta Autarquia, lembrando que o SAAE presta serviços de natureza essencial e em caráter ininterrupto. Assim, faz-se imperiosa a adequada manutenção dos sistemas produtivos de forma a evitar colapsos de ordem operacional que possam vir a interromper os processos de tratamento de água e esgoto sanitário

Os materiais elétricos e equipamentos a serem adquiridos, serão fornecidos de forma parcelada conforme solicitação dos setores competentes do SAAE, e assim as quantidades serão determinadas quando de suas utilizações, sejam na execução de pequenos reparos ou em ampliações, modernização, manutenções, automação e demais melhorias dentro dos diversos setores operacionais da Autarquia.

Os valores estimados e apresentados neste Termo de Referência a serem dispendidos com futuras contratações – aquisição de materiais elétricos - tiveram por base os relatórios da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - VERSÃO 181.

2. DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo de Referência o registro de preços destinado a contratações de empresas para fornecimento de material elétrico, destinados na execução de serviços em sua maioria de Manutenções, automação e demais melhorias dentro dos diversos setores operacionais da Autarquia.

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- **3.1** Considerando a impossibilidade de estimar, de antemão, quais materiais deverão ser adquiridas e em que quantidades, bem como o entendimento de ser inviável listar todas os materiais passíveis da aquisição para utilização em cada serviço, e com base em interpretação teleológica das normas que regem a matéria, deverá ser adotado o critério de menor preço decorrente do maior desconto sobre os preços consignados em tabela, havendo inclusive manifestação jurídica favorável acerca da adoção desse critério, de forma a possibilitar, durante a validade da ata, a aquisição de qualquer material constante na lista, com aplicação do percentual de desconto registrado em ata, observados os limites máximos de valor estabelecidos no pregão para aquisição.
- **3.2** No caso em que o material solicitado não estiver cadastrado na tabela CDHU, por qualquer razão, não sendo possível referenciar seu valor pelo critério editalício estabelecido, o fornecedor detentor da Ata deverá se sujeitar a média de valores de mercado apresentados pela Seção de Patrimônio do SAAE, aplicando o mesmo percentual de desconto ofertado.

4 DO FORNECIMENTO – PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

- **4.1.** O REGISTRO DE PREÇOS terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da ATA RESPECTIVA.
- **4.2.** O prazo para entrega dos materiais será de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento, pela detentora da Ata de Registro de Preços, de cada Pedido de Compra acompanhado da respectiva Nota de Empenho, devendo os materiais serem entregues junto ao Almoxarifado do SAAE Rua Cardoso Pimentel. 970. Bepim. Porto Feliz/SP.
- **4.2.1.** Excepcionalmente, desde que devidamente justificado pelo fornecedor, o prazo de entrega poderá sofrer prorrogação, em casos de dificuldade de obtenção do item.

5 ESTIMATIVA DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS



5.1 Quantitativos estimados para aquisição de materiais e equipamentos para uso da Autarquia conforme Tabela de referência COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - VERSÃO 181.

LOTE 1 - MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE INSUMOS

Versão 181 FEVEREIRO/21

Referência	quantidade	Descrição do Insumo	Unidade	unitário	Total
A.06.000.044680	50	Óleo mineral para disjuntor e transformador	L	12,62	631,00
B.07.000.049501	20	Fita isolante de 20 m, ref. 3M Scoth 33MR ou equivalente - uso especial	UN	22,49	449,80
B.07.000.049753	3	Luva isolante de borracha, acima de 5 até 10kV	PAR	375,1	1.125,30
B.07.000.049763	3	Luva de couro para proteção de luva isolante	PAR	34,95	104,85
B.07.000.049764	3	Porta luvas (caixa) em madeira com tampa	UN	48,72	146,16
B.07.000.049767	3	Luva isolante de borracha acima de 10 até 20kV	PAR	496,21	1.488,63
B.07.000.069552	10	Fita teflon de 18 mm	М	0,19	1,90
H.13.000.069501	1	Solda 50/50	KG	120,38	120,38
H.13.000.069502	1	Pasta para soldar	KG	52,04	52,04
H.13.000.069565	2	Solda eletrolítica tipo Smaw-AWS 6013 eletrodos esp. 2,5/3,25/4,0mm, ref. ESAB, LINCOLN e WELD	KG	37,3	74,60
P.02.000.042501	100	Eletroduto de PVC rígido roscável de 20mm (1/2′)	М	3,58	358,00
P.02.000.042502	100	Eletroduto de PVC rígido roscável de 25mm (3/4')	М	4,36	436,00
P.02.000.042503	100	Eletroduto de PVC rígido roscável de 32mm (1')	М	6,43	643,00
P.02.000.042504	100	Eletroduto de PVC rígido roscável de 38mm (1 1/4′)	М	9,1	910,00
P.02.000.042505	100	Eletroduto de PVC rígido roscável de 50mm (1 1/2´)	М	11,55	1.155,00
P.02.000.042506	100	Eletroduto de PVC rígido roscável de 60mm (2')	М	15,17	1.517,00
P.02.000.042507	100	Eletroduto de PVC rígido roscável de 75mm (2 1/2´)	М	24,58	2.458,00
P.02.000.042508	100	Eletroduto de PVC rígido roscável de 85mm (3')	М	30,43	3.043,00
P.02.000.042509	100	Eletroduto de PVC rígido roscável de 110mm (4')	М	52,58	5.258,00
P.02.000.042511	100	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve amarelo, DE= 20mm	М	1,72	172,00
P.02.000.042512	100	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve amarelo, DE= 25mm	М	2,18	218,00
P.02.000.042513	100	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve amarelo, DE= 32mm	М	3,6	360,00
P.02.000.042515	100	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado cinza, DE= 25mm	М	2,66	266,00
P.02.000.042516	100	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado cinza, DE= 32mm	М	4,34	434,00
P.02.000.045668	3	Base com tampa em PVC para canaleta aparente de 4 vias, auto extinguível, na cor branca, 85 x 35 mm; ref. 1122-05/06-BR da Parcus ou equivalente	М	45,52	136,56
P.02.000.045669	3	Base com duas tampas curvas em PVC para canaleta aparente de 4 vias, auto extinguível, na cor branca, 120 x 35 mm; ref. 1122-04/02-BR da Parcus ou equivalente	М	65,96	197,88
P.02.000.045670	3	Base com duas tampas curvas em PVC para canaleta aparente de 3 vias, auto extinguível, na cor branca, 120 x 60 mm; ref. 1122-20/24-BR da Parcus ou equivalente	М	83,39	250,17





	OLIV	IÇU AUTUNUMU DE AGUA E ESGUTU DE	FORTO	/ I LLIE	
P.02.000.045671	5	Suporte de tomada RJ em PVC 60x35x150mm, com 03 furos 14.7x19.3mm, para canaleta aparente; ref. 1126-12-BR da Parcus ou equivalente	UN	8,91	44,55
P.02.000.045672	5	Suporte de tomada RJ em PVC 85x35x150mm, com 03 furos 14.7x19.3mm, para canaleta aparente; ref. 1126-33-BR da Parcus ou equivalente	UN	9,92	49,60
P.02.000.045673	5	Suporte de tomada RJ em PVC 60x60x150mm, com 03 furos 14.7x19.3mm, para canaleta aparente; ref. 1126-88-BR da Parcus ou equivalente	UN	9,59	47,95
P.02.000.045678	10	Tomada simples de sobrepor modelo universal 2P+T 10A 250V	UN	9,01	90,10
P.02.000.090792	3	Canaleta em PVC na cor branca, de 20x12mm, sistema X, referência 30802x fabricação Pial Legrand ou equivalente	М	3,2	9,60
P.03.000.042621	100	Duto corrugado tipo Kanalex-KL, DN= 30mm	М	8,13	813,00
P.03.000.042622	100	Duto corrugado tipo Kanalex-KL, DN= 50mm	M	11,07	1.107,00
P.03.000.042623	100	Duto corrugado tipo Kanalex-KL, DN= 75mm	M	16,22	1.622,00
P.03.000.042624	100	Duto corrugado tipo Kanalex-KL, DN= 100mm	М	23,69	2.369,00
P.03.000.042625	100	Duto corrugado tipo Kanalex-KL, DN= 125mm	М	43,07	4.307,00
P.03.000.042626	100	Duto corrugado tipo Kanalex-KL, DN= 150mm	М	54,46	5.446,00
P.03.000.042627	100	Duto corrugado tipo Kanalex-KL, DN= 40mm	М	8,64	864,00
P.04.000.042105	100	Eletroduto com costura galvanizado eletroliticamente, DN = 1 1/2' - NBR13057	М	18,19	1.819,00
P.04.000.042107	100	Eletroduto com costura galvanizado eletroliticamente, DN = 2 1/2´ - NBR13057	М	36,73	3.673,00
P.04.000.042114	100	Eletroduto com costura galvanizado por imersão a quente, DN = 3/4'- NBR6323	M	14,4	1.440,00
P.04.000.042115	100	Eletroduto com costura galvanizado por imersão a quente, DN = 1' - NBR6323	М	16,22	1.622,00
P.04.000.042116	100	Eletroduto com costura galvanizado por imersão a quente, DN = 1 1/4´ - NBR6323	М	25,39	2.539,00
P.04.000.042117	100	Eletroduto com costura galvanizado por imersão a quente, DN = 1 1/2′ - NBR6323	М	31,68	3.168,00
P.04.000.042118	100	Eletroduto com costura galvanizado por imersão a quente, DN = 2´ - NBR6323	М	40,32	4.032,00
P.04.000.042119	100	Eletroduto com costura galvanizado por imersão a quente, DN = 2 1/2′ - NBR6323	М	58,98	5.898,00
P.04.000.042120	100	Eletroduto com costura galvanizado por imersão a quente, DN = 3´ - NBR6323	М	66,08	6.608,00
P.04.000.042121	100	Eletroduto com costura galvanizado por imersão a quente, DN = 4' - NBR6323	М	98,46	9.846,00
P.04.000.042122	100	Eletroduto galvanizado por imersão a quente, DN = 1/2´ - NBR5598	M	14	1.400,00
P.04.000.042123	100	Eletroduto galvanizado por imersão a quente, DN = 3/4′ - NBR5598	М	16,49	1.649,00
P.04.000.042124	100	Eletroduto galvanizado por imersão a quente, DN = 1' - NBR5598	M	20,78	2.078,00
P.04.000.042125	100	Eletroduto galvanizado por imersão a quente, DN = 1 1/4′ - NBR5598	М	31,51	3.151,00
P.04.000.042126	100	Eletroduto galvanizado por imersão a quente, DN = 1 1/2´ - NBR5598	М	38,05	3.805,00
P.04.000.042127	100	Eletroduto galvanizado por imersão a quente, DN = 2´ - NBR5598	М	48,33	4.833,00
P.04.000.042128	100	Eletroduto galvanizado por imersão a quente, DN = 2 1/2´ - NBR5598	М	66,85	6.685,00
P.04.000.042129	100	Eletroduto galvanizado por imersão a quente, DN = 3´ - NBR5598	М	76,97	7.697,00
P.04.000.042130	100	Eletroduto galvanizado por imersão a quente, DN = 4′ - NBR5598	М	111,67	11.167,00
P.04.000.042171	100	Eletroduto com costura galvanizado eletroliticamente, DN = 3/4' - NBR13057	М	7,57	757,00
P.04.000.042172	100	Eletroduto com costura galvanizado eletroliticamente, DN = 1' - NBR13057	М	8,67	867,00
P.04.000.042173	100	Eletroduto com costura galvanizado eletroliticamente, DN = 1 1/4´ - NBR13057	М	14,32	1.432,00
P.04.000.042174	100	Eletroduto com costura galvanizado eletroliticamente, DN = 4´ - NBR13057	М	70,89	7.089,00
P.04.000.042175	100	Eletroduto com costura galvanizado eletroliticamente, DN = 2' - NBR13057	М	20,69	2.069,00





P.04.000.042177	100	Eletroduto com costura galvanizado eletroliticamente, DN = 3´ - NBR13057	М	47,47	4.747,00
P.04.000.042221	5	Luva de redução galvanizado de 2′ x 3/4′ - para-raio tipo Franklin	UN	57,67	288,35
P.04.000.042222	5	Niple duplo galvanizado de 2'	UN	40,81	204,05
P.04.000.042290	5	Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada	М	19,41	97,05
P.04.000.042291	5	Saída final de 3/4′ para perfilado	UN	0,8	4,00
P.04.000.042293	5	Saída superior de 3/4´ para perfilado	UN	1,65	8,25
P.04.000.042301	5	Tirante/vergalhão aço rosca total de 3/8′	М	6,34	31,70
P.04.000.045015	10	Suporte de tomada em chapa pré-zincada a fogo, para fixação de caixa com 2, 3 ou 4 vias	UN	10,64	106,40
P.04.000.062038	50	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 50x50mm	М	27,74	1.387,00
P.04.000.062039	50	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 100x50mm	М	30,49	1.524,50
P.04.000.062040	50	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 150x50mm	М	42,84	2.142,00
P.04.000.062041	50	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 200x50mm	М	49,98	2.499,00
P.04.000.062042	50	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 250x50mm	М	58,31	2.915,50
P.04.000.062055	50	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 100x100mm	М	55,53	2.776,50
P.04.000.062056	50	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 150x100mm	М	58,35	2.917,50
P.04.000.062057	50	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 200x100mm	М	68,94	3.447,00
P.04.000.062058	50	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 250x100mm	М	74,96	3.748,00
P.04.000.062059	50	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 300x100mm	М	92,47	4.623,50
P.04.000.062060	50	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 400x100mm	М	127,89	6.394,50
P.04.000.062115	50	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 100x50mm	М	40,32	2.016,00
P.04.000.062116	50	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 150x50mm	М	47,44	2.372,00
P.04.000.062117	50	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 200x50mm	М	57,5	2.875,00
P.04.000.062118	50	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 250x50mm	М	69,84	3.492,00
P.04.000.062132	50	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 150x100mm	М	62,11	3.105,50
P.04.000.062133	50	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 200x100mm	М	75,9	3.795,00
P.04.000.062134	50	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 250x100mm	М	81,6	4.080,00
P.04.000.062135	50	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 300x100mm	М	85,82	4.291,00
P.04.000.062136	50	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 400x100mm	М	141,74	7.087,00
P.04.000.062170	15	Tampa encaixe para eletrocalha galvanizada a fogo, L= 50mm	М	12,06	180,90
P.04.000.062171	15	Tampa encaixe para eletrocalha galvanizada a fogo, L= 100mm	М	20,37	305,55
P.04.000.062172	15	Tampa encaixe para eletrocalha galvanizada a fogo, L= 150mm	М	32,16	482,40
P.04.000.062173	15	Tampa encaixe para eletrocalha galvanizada a fogo, L= 200mm	М	44,58	668,70
P.04.000.062174	15	Tampa encaixe para eletrocalha galvanizada a fogo, L= 250mm	М	45,41	681,15
P.04.000.062175	15	Tampa encaixe para eletrocalha galvanizada a fogo, L= 300mm	М	63,98	959,70
P.04.000.062176	15	Tampa encaixe para eletrocalha galvanizada a fogo, L= 400mm	М	69,08	1.036,20
P.04.000.062187	15	Suporte para eletrocalha galvanizado a fogo, 50x50mm	UN	4,41	66,15
P.04.000.062188	15	Suporte para eletrocalha galvanizado a fogo, 100x50mm	UN	5,36	80,40
P.04.000.062189	15	Suporte para eletrocalha galvanizado a fogo, 150x50mm	UN	7,93	118,95
P.04.000.062190	15	Suporte para eletrocalha galvanizado a fogo, 200x50mm	UN	9,8	147,00
P.04.000.062191	15	Suporte para eletrocalha galvanizado a fogo, 250x50mm	UN	9,56	143,40
P.04.000.062192	15	Suporte para eletrocalha galvanizado a fogo, 300x50mm	UN	12,37	185,55
P.04.000.062196	15	Suporte para eletrocalha galvanizada a fogo, 100x100mm	UN	6,92	103,80
P.04.000.062197	15	Suporte para eletrocalha galvanizada a fogo, 150x100mm	UN	8,79	131,85





P.04.000.062198	15	Suporte para eletrocalha galvanizada a fogo, 200x100mm	UN	10,12	151,80
P.04.000.062199	15	Suporte para eletrocalha galvanizada a fogo, 250x100mm	UN	12,94	194,10
P.04.000.062201	15	Suporte para eletrocalha galvanizada a fogo, 300x100mm	UN	13,11	196,65
P.04.000.062202	15	Suporte para eletrocalha galvanizada a fogo, 400x100mm	UN	16,15	242,25
P.04.000.062806	5	Caixa para tomadas de energia, RJ, sobressalente, interruptor ou espelho de 3x30x40 / 3x40x40 / 3x30x60mm, ref. 3114PT Real Perfil ou equivalente	UN	13,46	67,30
P.04.000.062808	5	Caixa de derivação, embutida ou externa, 3x30x40 / 3x40x40 / 3x30x60mm, para rodapé triplo	UN	23,55	117,75
P.04.000.065641	7	Leito para cabos, tipo pesado, em aço galvanizado a fogo, de 300 x 100 mm, ref. Mopa ou equivalente	М	135,96	951,72
P.04.000.065643	7	Leito para cabos, tipo pesado, em aço galvanizado a fogo, de 800 x 100 mm, ref. 156-0800 Mopa ou equivalente	M	193,37	1.353,59
P.04.000.065644	7	Leito para cabos, tipo pesado, em aço galvanizado a fogo, de 500 x 100 mm, ref. 156-0500-Z Mopa ou equivalente	М	155,01	1.085,07
P.04.000.065649	7	Leito para cabos, tipo pesado, em aço galvanizado a fogo, de 400 x 100 mm, ref. 156-0400-F da Mopa ou equivalente	М	142,64	998,48
P.04.000.065650	7	Leito para cabos, tipo pesado, em aço galvanizado a fogo, de 600 x 100 mm, ref. 156-0600-F da Mopa ou equivalente	M	166,58	1.166,06
P.04.000.090407	10	Terminal para vergalhão diâmetro 3/8′	UN	18,39	183,90
P.04.000.090614	10	Caixa de passagem pré-zincado a frio, com tampa quadrada 4 x 25 x 70 mm, para duto de piso	UN	35,86	358,60
P.04.000.091215	10	Duto modulado, pré-zincado, com luvas deslocadas 3 x 25 x 70 mm	М	38,62	386,20
P.04.000.091216	10	Duto liso pré-zincado a fogo/galvanizado de 2 x 25 x 70 mm, ref. Mopa ou equivalente	М	30,76	307,60
P.04.000.091217	10	Tirante/vergalhão aço rosca total de 1/4′	М	3,19	31,90
P.04.000.091220	10	Saída lateral simples de 3/4" para perfilado, referência VL 2/3.00.00.33PZ da Valeman, Real Perfil ou equivalente	UN	1,86	18,60
P.04.000.092157	10	Eletroduto metálico flexível de 3/4′, ref. Sealtubo da SPTF	M	8,15	81,50
P.04.000.092158	10	Eletroduto metálico flexível de 1´, ref. Sealtubo da SPTF	M	11,89	118,90
P.04.000.092160	10	Eletroduto metálico flexível de 2´, ref. Sealtubo da SPTF	M	28,56	285,60
P.05.000.092162	15	Terminal em latão zincado macho fixo, 3/4' ref. CMZL da SPTF ou equivalente	UN	12,82	192,30
P.05.000.092163	15	Terminal em latão zincado macho fixo, 1´ ref. CMZL da SPTF ou equivalente	UN	20,37	305,55
P.05.000.092165	15	Terminal em latão zincado macho fixo, 2' ref. CMZL da SPTF ou equivalente	UN	58,01	870,15
P.05.000.092167	15	Terminal em latão zincado macho giratório 3/4' ref. CMZGL da SPTF ou equivalente	UN	14,35	215,25
P.05.000.092168	15	Terminal em latão zincado macho giratório 1' ref. CMZGL da SPTF ou equivalente	UN	22,55	338,25
P.05.000.092170	15	Terminal em latão zincado macho giratório 2' ref. CMZGL da SPTF ou equivalente	UN	67,56	1.013,40
P.07.000.042247	5	Caixa de inspeção suspensa	UN	17,65	88,25
P.07.000.045033	5	Caixa tomada em poliamida para piso elevado com 4 alojamentos elétricos, até 8 alojamentos para telefonia e dados; ref. SPE-2702R da Sperone, CCT215E/CQT215E da Arcoplan ou equivalente	UN	154,04	770,20
P.07.000.045056	10	Condulete de 4´, corpo e tampa em alumínio injetado ou fundido, com saídas laterais em vários modelos, com ou sem rosca; ref. Daisa, Conduletzel da Wetzel ou equivalente	UN	252,05	2.520,50
P.07.000.045057	10	Condulete de 1´, corpo e tampa em alumínio injetado ou fundido, com saídas laterais em vários modelos, com ou sem rosca; ref. Daisa, Conduletzel da Wetzel ou equivalente	UN	16,78	167,80
P.07.000.045059	10	Condulete de 1 1/2´, corpo e tampa em alumínio injetado ou fundido, com saídas laterais em vários modelos, com ou sem rosca; ref. Daisa, Conduletzel da Wetzel ou equivalente	UN	28,16	281,60
P.07.000.045060	10	Condulete de 2´, corpo e tampa em alumínio injetado ou fundido, com saídas laterais em vários modelos, com ou sem rosca; ref. Daisa, Conduletzel da Wetzel ou equivalente	UN	71,41	714,10
P.07.000.045061	10	Condulete de 2 1/2´, corpo e tampa em alumínio injetado ou fundido, com saídas laterais em vários modelos, com ou sem rosca; ref. Daisa, Conduletzel da Wetzel ou equivalente	UN	153,29	1.532,90





		3			
P.07.000.045062	10	Condulete de 3´, corpo e tampa em alumínio injetado ou fundido, com saídas laterais em vários modelos, com ou sem rosca; ref. Conduletzel da Wetzel ou equivalente	UN	169,3	1.693,00
P.07.000.045074	5	Caixa de passagem em alumínio fundido, à prova de tempo e tampa, de 100x100mm, profundidade mínima 60mm, ref. CDT10 da Daisa, Cemar ou equivalente	UN	23,94	119,70
P.07.000.045075	5	Caixa de passagem em alumínio fundido, à prova de tempo e tampa, de 200x200mm, profundidade mínima 100mm, ref. CDT20 da Daisa, Cemar ou equivalente	UN	61,69	308,45
P.07.000.045076	5	Caixa de passagem em alumínio fundido, à prova de tempo e tampa, de 300x300mm, profundidade mínima 120mm, ref. CDT30 da Daisa, Cemar ou equivalente	UN	165,42	827,10
P.07.000.045105	5	Caixa em alumínio fundido a prova de tempo, umidade, gases, vapores e pó, tampa plana, de 200x200x200mm, ref. ER12 P/15 Telbra, CX/R12P-15 Conex, ou equivalente	UN	294,46	1.472,30
P.07.000.045151	10	Condulete de 3/4", corpo e tampa em alumínio injetado ou fundido, vários modelos; ref. 56200/082 / 56104/042 / 56114/006 Tramontina, LR / LB 3/4" / LLSR-15 Wetzel ou equivalente	UN	12,37	123,70
P.07.000.045154	10	Condulete de 1 1/4′, corpo e tampa em alumínio injetado ou fundido, com saídas laterais em vários modelos, com ou sem rosca; ref. Daisa, Conduletzel da Wetzel ou equivalente	UN	26,52	265,20
P.07.000.049585	20	Bucha para passagem interna/externa com isolação para 15 kV	UN	350,28	7.005,60
P.07.000.049586	20	Pino para isolador rígido	UN	18,63	372,60
P.07.000.049662	10	Suporte para 4 isoladores de baixa tensão	UN	65,21	652,10
P.07.000.049663	10	Suporte para 3 isoladores de baixa tensão	UN	47,96	479,60
P.07.000.049664	10	Suporte para 2 isoladores de baixa tensão	UN	26,9	269,00
P.07.000.049667	10	Suporte para 1 isolador de baixa tensão	UN	16,7	167,00
P.07.000.090724	5	Caixa em alumínio fundido à prova de tempo, umidade, gases, vapores e pó, tampa plana, de 150x150x150mm, ref. ER12P/8 Telbra, CX/R12 P-8 Conex, ou equivalente	UN	210,81	1.054,05
P.07.000.090860	5	Caixa em alumínio fundido à prova de tempo, umidade, gases, vapores e pó, com tampa plana, de 445 x 350 x 220 mm, ref. TMR/45GR da Telbra ou equivalente	UN	1063,93	5.319,65
P.07.000.090886	5	Caixa em alumínio fundido à prova de tempo, umidade, gases, vapores e pó, tampa plana, de 240x240x150mm, ref. ER12 P/22 Telbra, CX/R12P-22 Conex, ou equivalente	UN	337,64	1.688,20
P.07.000.091211	5	Caixa de derivação pré-zincado a frio/galvanização eletrolítica, de 12 x 25 x 70 mm com cruzadora	UN	113,46	567,30
P.07.000.091214	5	Caixa de derivação pré-zincado a frio/galvanização eletrolítica, de 16 x 25 x 70 mm com cruzadora	UN	166,66	833,30
P.07.000.092150	20	Conector prensa-cabo 3/4' em alumínio, ref. PC15-C12/C20 da Wetzel ou equivalente	UN	7,53	150,60
P.09.000.046344	2	Trilho eletrificado com 1 circuito alimentação em alumínio, para instalação spots, pintura na cor branco, ref. TRA Altrac mono da Altena	UN	92,82	185,64
P.12.000.041016	6	Transformador de corrente 200-5A até 600-5A janela; ref. RH-78 da Renz, MES-60 da JNG ou equivalente	UN	220,66	1.323,96
P.12.000.041017	6	Transformador de corrente 1000-5A até 1500-5A janela; ref. RH-90 da Renz, SN157-0003554 da Soltran, 4NC5232-2FE21 da Siemens ou equivalente	UN	482,76	2.896,56
P.12.000.041035	6	Transformador de corrente 50-5A até 150-5 A janela; ref. ST-30, ST-42 da Sassi, METSECT5CC015 da Schneider, RH-78 da Renz ou equivalente	UN	144,06	864,36
P.12.000.049751	3	Supressor de surto monofásico, neutro-terra, In > ou = 20 KA, Imax. de surto de 65 até 80 KA; ref. JSPD 165, SPM 165B da Eletromar, LK385 da Lukma ou equivalente	UN	175,82	527,46
P.12.000.049753	3	Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In 4 a 11 kA, Imax. de surto de 12 até 15 kA, ref. 722.B.010.127 / 220 fabricação Clamper, DPS15275 fabricação Steck ou equivalente	UN	44,65	133,95
P.12.000.049754	3	Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, IN > ou = 20 KA, Imax. de surto de 50 até 80 KA; ref. Spw275-60 da Weg, VCI-Slim 60KA da Clamper, LK385 da Lukma ou equivalente	UN	168,93	506,79
P.12.000.049760	3	Tapete de borracha isolante elétrico de 1000x1000mm e espessura mínima de 4 mm na cor preto ou cinza, classe IV, para isolamento de tensão até 40 kV - com laudo	UN	303,63	910,89





	<u> </u>	IÇO AOTONOMO DE AGOA E ESGOTO DE			
P.12.000.090126	1	Capacitor de potência trifásico de 10kVAr, para 220V, frequência de 60Hz, com suporte de fixação	UN	769,12	769,12
P.13.000.030521	4	Calha de aço com 4 tomadas 2P+T 250 V, com cabo até 2,5 mm tipo filtro de linha	UN	60,43	241,72
P.13.000.030526	5	Régua com 8 tomadas 2P+T 250 V, com cabo tipo filtro de linha	UN	68,15	340,75
P.13.000.030527	5	Régua com 12 tomadas 2P+T 250 V, com cabo tipo filtro de linha	UN	86,1	430,50
P.13.000.036121	2	Suporte e variador de luminosidade rotativo até 1000W 127/220V, com placa, na cor branca ou marfim, ref. Linha Siena da Alumbra	CJ	67,95	135,90
P.13.000.042284	5	Botão de comando duplo sem sinalização	UN	48,75	243,75
P.13.000.042285	5	Placa com ou sem furo, em poliestireno de 4´x 2´, ref. modelo Silentoque da Pial ou equivalente	UN	2,49	12,45
P.13.000.042286	5	Placa de 4'x 4'	UN	7,2	36,00
P.13.000.042289	5	Botoeira comando liga-desliga sem sinalizador, ref. 3SB06 01-7BG Siemens ou equivalente	UN	134,38	671,90
P.13.000.042351	1	Tomada para TV, tipo pino Jack, com placa, ref. linha Trii da Tramontina, Simon, Pial Legrand, ou equivalente	UN	10,06	10,06
P.13.000.042354	3	Cigarra de embutir 50/60HZ até 127V, ref. PIAL 1140	UN	30,22	90,66
P.13.000.042461	5	Botoeira tipo cogumelo (bloco de contato+flange+frontal), com retenção, trava, gira para soltar (1NF), para quadro/painel; ref. CEW- Begm-0100000 da Weg, Lay5-BS54 da JNG, Metaltex, Margirius ou equivalente	UN	28,87	144,35
P.13.000.042540	5	Tomada blindada VHF/UHF, CATV e FM, (divisor de sinais), frequência 5Mhz a 1 GHz, ref. WT/275 TV/FM da Wadt, Force Line, Conecte, Multi, TMS ou equivalente	UN	9,74	48,70
P.13.000.045001	3	Caixa de passagem em chapa 18, com tampa parafusada, 10 x 10 x 8 cm	UN	10,93	32,79
P.13.000.045002	3	Caixa de passagem em chapa 18, com tampa parafusada, 15 x 15 x 8 cm	UN	16,56	49,68
P.13.000.045003	3	Caixa de passagem em chapa 18, com tampa parafusada, 20 x 20 x 10 cm	UN	21,84	65,52
P.13.000.045005	3	Caixa de passagem em chapa 18, com tampa parafusada, 30 x 30 x 12 cm	UN	50,23	150,69
P.13.000.045006	5	Caixa em PVC de 4′ x 2′	UN	2,91	14,55
P.13.000.045007	3	Caixa de passagem em chapa 18, com tampa parafusada, 40 x 40 x 15 cm	UN	137,7	413,10
P.13.000.045008	5	Caixa em PVC de 4′ x 4′	UN	5,9	29,50
P.13.000.045009	3	Caixa de passagem em chapa 18, com tampa parafusada, 50 x 50 x 15 cm	UN	185,39	556,17
P.13.000.045012	2	Caixa de tomada pré-zincado a fogo/galvanizado e tampa basculante, 2 x (25 x 70 mm), ref. 145-01R da Mopa	UN	128,22	256,44
P.13.000.045013	2	Caixa de tomada pré-zincado a fogo/galvanizado e tampa basculante, 3 x (25 x 70 mm), ref. 145-02R da Mopa	UN	152,26	304,52
P.13.000.045014	2	Caixa de tomada pré-zincado a fogo/galvanizado e tampa basculante com rebaixo, 4 x (25 x 70 mm), ref. VL 4.38.4 da Valeman ou equivalente	UN	308,2	616,40
P.13.000.045021	2	Caixa em PVC octogonal de 4'x 4'	UN	6,62	13,24
P.13.000.045028	5	Tomada para telefone, tipo RJ11(2 fios)ref.09996 Pial	UN	18,05	90,25
P.13.000.045046	4	Caixa de tomada 4" x 4" em alumínio para piso, com saída de 3/4" ou 1", ref. Tramontina, Stamplac, Olivo ou equivalente	UN	16,59	66,36
P.13.000.045049	4	Placa/espelho em latão escovado 4´ x 4´, para 02 tomadas 2P+T	UN	21,14	84,56
P.13.000.045050	4	Placa/espelho em latão escovado 4′ x 4′, para 01 tomada 2P+T	UN	18,58	74,32
P.13.000.045064	3	Caixa de passagem para condicionamento de ar tipo Split de 39 x 22 x 6 cm, com saída de dreno único na vertical, sem tampa, ref. CPP-00-5U, Poloar ou equivalente	UN	23,18	69,54
P.13.000.045135	3	Caixa de ferro chapa 18, estampada, de 4' x 2'	UN	2,35	7,05
P.13.000.045136	3	Caixa de ferro chapa 18, estampada octogonal, de 3′ x 3′	UN	3,09	9,27
P.13.000.045137	3	Caixa de ferro chapa 18, estampada, de 4' x 4'	UN	5,7	17,10
P.13.000.045140	3	Caixa de ferro chapa 18, estampada octogonal FM, de 4' x 4'	UN	4,48	13,44
P.13.000.045501	10	Interruptor com 1 tecla (simples), com placa	CJ	7,84	78,40





		<u>, </u>			
P.13.000.045502	10	Interruptor com 1 tecla (paralelo), com placa	CJ	11,14	111,40
P.13.000.045503	10	Interruptor bipolar tecla dupla (simples), com placa	CJ	24,92	249,20
P.13.000.045504	10	Interruptor com 1 tecla dupla paralela e placa, ref. mod. 2108 da Pial ou equivalente	CJ	41,49	414,90
P.13.000.045506	10	Interruptor com 2 teclas (simples), com placa	CJ	15,72	157,20
P.13.000.045507	10	Interruptor com 2 teclas (simples/paralelo), placa	CJ	11,08	110,80
P.13.000.045509	10	Interruptor com 2 teclas (paralelo), com placa	CJ	11,76	117,60
P.13.000.045512	10	Interruptor com 3 teclas (simples), com placa	CJ	24,78	247,80
P.13.000.045513	10	Interruptor 3 teclas (2 simples / 1 paralelo), com placa	CJ	13,68	136,80
P.13.000.045514	10	Interruptor 3 teclas (1 simples / 2 paralelos), com placa	CJ	21,01	210,10
P.13.000.045559	5	Caixa para tomada de energia, RJ, sobressalente, interruptor, espelho para rodapé duplo, 2x30x40 / 2x40x40 / 2x30x60mm, ref. 3112PT Real Perfil ou equivalente	UN	11,22	56,10
P.13.000.045564	10	Pulsador 2A-250V para minuteria (lâmpada gravada) com placa, ref. 1103 da Pial Legrand ou equivalente	CJ	9,89	98,90
P.13.000.045566	5	Chave de nível tipo boia pendular (pera), com contato micro switch 10A / 250Vca, com cabo em PVC ou neoprene até 15 metros, ref. LC-100 da Incontrol, série 140-PP-15 da Nivetec ou equivalente	UN	388,69	1.943,45
P.13.000.045570	5	Tomada 2P+T - 16 A de sobrepor, 380 / 440 V, ref. SN-3009 IP 44 da Steck + plugue ref. SN-3079 IP 44 da Steck	CJ	253,46	1.267,30
P.13.000.045572	10	Tomada 2P+T, 10A 250V, completa - ref. 054343 da Pial Legrand ou equivalente	CJ	10,6	106,00
P.13.000.045573	8	Tomada 2P+T, 20A - 250V, completa - ref. 054344 da Pial Legrand ou equivalente	CJ	15,94	127,52
P.13.000.045574	8	Conjunto 02 tomadas 2P+T 10A, completa; ref. 054345 da Pial Legrand ou equivalente	CJ	20,05	160,40
P.13.000.045575	8	Conjunto 01 interruptor simples e 01 tomada 2P+T 10A, completa - ref. 054346 da Pial Legrand ou equivalente	CJ	18,12	144,96
P.13.000.045576	8	Conjunto 02 interruptores simples e 01 tomada 2P+T 10A, completa - ref. 054348 da Pial Legrand ou equivalente	CJ	23,02	184,16
P.13.000.045614	5	Tomada industrial 3P+T, de 32 A para 220/240V, com carcaça, prensa cabos, aliviador de tensão e tampa trava, ref. S-4209 Steck ou equivalente	CJ	219,35	1.096,75
P.13.000.050036	5	Conector RJ-45, fêmea, categoria 6, ref. 50491 fabricação Policom, 6150 47 Pial Plus fabricação Legrand, ou equivalente	UN	32,55	162,75
P.13.000.062809	10	Tomada de energia quadrada com rabicho, cor preta ou vermelha de 10 A, 250V, ref. VL 4.50.5.12/2PQ ou 4.50.5.12/2VQ da Valemam ou equivalente	UN	7,38	73,80
P.13.000.067507	10	Plugue 2P+T de 10A 250V, ref. 615801 / 615811 / 615821 da Pial ou equivalente	UN	5,98	59,80
P.13.000.067508	10	Plugue prolongador 2P+T 10 A 250 V, NBR 14136, ref. 615804 / 615814 / 615824 da Pial ou equivalente	UN	7,41	74,10
P.13.000.090396	5	Botão sinalizador frontal, ref.3SB30 da Siemens ou equivalente	UN	90,92	454,60
P.13.000.091223	10	Módulo de tomada universal 2P+T de 10A - 250V, sistema X, para canaleta/perfilado, com encaixe rápido e tampa; ref. Tramontina, Fame, Pial Legrand ou equivalente	CJ	15,23	152,30
P.13.000.091231	5	Tomada industrial 3P+T de 63A, para 220/240V, ref. S-4549 fabricação Steck ou equivalente	CJ	198,84	994,20
P.14.000.046003	15	Lâmpada halógena Palito, base R7s bilateral 300W 110/220V, compr. 118mm; ref. 91750/91436 QuartzLine GE, ref. Haloline 64703/64701 Osram	UN	12,63	189,45
P.14.000.046507	10	Lâmpada fluorescente tubular comum 16W, base Bipino, bilateral; ref. F016/CW-640 da Osram, TLDRS16W-CO-25 da Philips ou equivalente	UN	9,22	92,20
P.14.000.046508	10	Lâmpada fluorescente compacta sem reator integrado, base G24d-2 18W-2U duplo; ref. D18W/21-827 da Duluz, 840 da Osram, PL- C/2P18W/827 ou 840 da Philips ou equivalente	UN	13,4	134,00
P.14.000.046510	10	Lâmpada fluorescente tubular comum 20W, base Bipino bilateral; ref. L20 LDE Osram, TLTRS20W-ELD-25 Philips ou equivalente	UN	8,87	88,70
P.14.000.046511	10	Lâmpada fluorescente tubular comum 40W, base Bipino bilateral; ref. Universal 85858 GE, L40LDE Osram, TLTRS40W-ELD-25 Philips ou equivalente	UN	10,45	104,50





P.14.000.046512	10	Lâmpada fluorescente tubular comum 15W, base bipino, Bilateral; ref. Convencional 29534 GE, L15-LD Osram, TLD15W-ELD-25 Philips ou equivalente	UN	17,65	176,50
P.14.000.046514	10	Lâmpada fluorescente compacta longa sem reator interado, base 2G11 36W-1U-longa, simples; ref. L36W/21 da Dulux, 830 ou 31/840 da Osram ou equivalente	UN	37,74	377,40
P.14.000.046518	2	Lâmpada de vapor metálico tubular base G12 de 70W; ref. CDM-T 70 da Philips ou equivalente	UN	108,18	216,36
P.14.000.046519	2	Lâmpada vapor metálico tubular base G12 de 150W; ref. HCI-T 150 da Osram, CDM-T 150 da Philips ou equivalente	UN	117,25	234,50
P.14.000.046522	10	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica, reator integrado, base E- 27, 25W-3U, triplo 110/220V; referência comercial G35097 ou G38026 da Ozli do Brasil ou equivalente	UN	9,36	93,60
P.14.000.046524	10	Lâmpada incandescente halógena refletora PAR20, base E27 de 50W - 220V; ref. Halopar 20 64832 Osram ou equivalente	UN	24,28	242,80
P.14.000.046535	10	Lâmpada halógena com refletor dicroico de 50 W 12 V, ref. Decostar 51S da Osram ou equivalente	UN	9,43	94,30
P.14.000.046540	10	Lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral de 28 W, ref. T5 HE Lumilux, 28W/840 da Osram, TL5 Essential 28W/8401SL Philips, ou equivalente	UN	10,88	108,80
P.14.000.046547	10	Lâmpada fluorescente tubular com camada trifósforo, base bipino bilateral, de 32 W; ref. TLDRS32W-S84 da Philips ou equivalente	UN	11,88	118,80
P.14.000.046604	5	Lâmpada LED tubular HO-T8, base G13, 36 a 40W, 3400 a 4000 Lm, cor 4000 a 6500K, vida útil mínimo 25.000 horas; referência comercial T8-LED-G13-40-150-65-3C da Glight ou equivalente	UN	77,36	386,80
P.14.000.046614	10	Lâmpada LED 13,5W, base E-27, cor branca quente ou fria, bivolt, temperatura 3.000K ou 6500K, fluxo luminoso mínimo de 1400lm	UN	29,67	296,70
P.14.000.046621	10	Lâmpada fluorescente compacta sem reator integrado, base G24q-3 26W-2U duplo, ref. Dulux D/E 26W/827 ou 840 da Osram ou equivalente	UN	13,78	137,80
P.14.000.046622	10	Lâmpada LED tubular T8, base G13 de 9 a 10W, 900 até 1050 lm, cor 4000 a 6500K, vida útil mínimo 25.000 horas, garantia mínima de 3 anos pelo fabricante, ref. ESSENTIAL LEDtube 600mm 9W da Philips, TUBO LED T8 10W/4000 600 mm da Osram ou equivalente	UN	20,18	201,80
P.14.000.046623	5	Lâmpada LED tubular T8, base G13 - 18 a 20W, 1850 até 2000 lm, cor 4000 a 6500K, vida útil mínima 25.000 horas, garantia mínima de 3 anos pelo fabricante, ref. ESSENTIAL LEDtube 1200mm 18W 840/865 da Philips, TUBO LED T8 20 W/4000/5000/6500 1200 mm da Os	UN	37,49	187,45
P.14.000.090586	10	Lâmpada fluorescente tubular comum 32W, base Bipino bilateral; ref.12028 GE, F032/CW-640 Osram, TLDRS32W-CO25 Philips ou equivalente	UN	9,06	90,60
P.14.000.091202	10	Lâmpada fluorescente compacta sem reator integrado,base G-23 9W-1U simples, ref. BIAXS9W da GE, Dulux, S9W/41 da Osram ou equivalente	UN	19,03	190,30
P.14.000.091203	10	Lâmpada fluorescente compacta sem reator integrado, base G-24D-3 26W-2U duplo; ref. D26 W / 41-827 da Dulux, 840 da Osram, PL-C / 2 P26 W / 827 ou 840 da Philips ou equivalente	UN	13,43	134,30
P.14.000.092178	10	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica com reator integrado com base E27; 9W-2U duplo 110/220V; ref. GE, Lighex, Valepinho, Ourolux, Ecolume ou equivalente	UN	7,55	75,50
P.14.000.092180	10	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica, reator integrado, base E27, 15W 3U triplo 110/220V; ref. Triple BIAX eletrônica GE, Dulux Energy Saver Osram, G28101-110W ou G28831-220W da Ozli do Brasil ou equivalente	UN	11,29	112,90
P.14.000.092181	10	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica com reator integrado, base E27; 20W-3U triplo 110/220V; ref. Triple BIAX eletrônica da GE, DULUX Energy Saver da Osram ou equivalente	UN	12,38	123,80
P.14.000.092182	10	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica, reator integrado, base E27; 23W-3U, 110/220V; ref. Universal da Philips ou equivalente	UN	16,66	166,60
P.14.000.092185	5	Lâmpada vapor metálico tubular, base RX7s bilateral 70W; ref. HQI- TS 70 da Osram, MHN-TD70 da Philips ou equivalente	UN	74,28	371,40
P.15.000.031407	5	Luminária blindada tipo arandela, com suporte articulado, globo em vidro liso incolor e grade de proteção, para lâmpada LED; ref. Tramontina ou equivalente	UN	139	695,00





		IÇO AO I ONOMO DE AGOA E ESGOTO DE			
P.15.000.031434	5	Luminária LED redonda de sobrepor, potência de 17 a 19W, fluxo luminoso de 1900 a 2000 lm, temperatura cor 4000K, com difusor recuado translucido, ref. AL 0350 da Ajalumi, ARM99-83 C da ARM, EF72-S2000840 da Lumicenter, PL 644/LED20W TL da Prolumi ou equ	UN	245,74	1.228,70
P.15.000.034061	5	Luminária quadrada, tipo embutir com difusor translúcido, para 4 lâmpadas fluorescentes tubulares 14/16/18W, L40E416B da AMES, CHT10-E416ACL da Lumicenter, PL 389/42 TL da Prolumi ou equivalente	UN	199,92	999,60
P.15.000.034081	5	Luminária retangular de sobrepor ou arandela tipo calha fechada difusor para 1 lâmpada fluorescente 28/54W, ref. Al-40 Lumalux, PDL29 AMES, 850128 LC ARM, FHT07-S128 da Lumicenter, PL 689/128 TL da Prolumi ou equivalente	UN	208,34	1.041,70
P.15.000.034084	5	Luminária quadrada tipo sobrepor, difusor translucido, para 4 lâmpadas fluorescentes tubulares 14/16/18W, ref. FSA-36 da Lumalux, L40S416B da AMES, 750416 LC da ARM, PL 289/42 TL da Prolumi, CHT10-S416ACL da Lumicenter, AL 7760 da Ajalumi ou equivalente	UN	194,56	972,80
P.15.000.034101	5	Luminária industrial pendente tipo calha aberta instalação em perfilado com gancho I-45 para 1/2 lâmpadas fluorescentes 14W, ref. CR216RF da AMES, 681214 BC da ARM, FAN04-S214 da Lumicenter, PL 204/214 da Prolumi ou equivalente	UN	62,5	312,50
P.15.000.034102	5	Luminária industrial pendente tipo calha aberta instalação em perfilado com gancho I-45 para 1 ou 2 lâmpadas fluorescentes 28/54W, ref. CR232RF da AMES, 681228 BC da ARM, FAN04-S228 da Lumicenter, PL 204/228 da Prolumi ou equivalente	UN	94,01	470,05
P.15.000.034104	5	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta com refletor e aletas parabólicas para 2 lâmpadas fluorescentes 28/54W; ref. DBL 3391 2x28W da Light Tool, LS 503 da Intral, FAA06-S228 da Lumicenter, 720228BC da ARM ou equivalente	UN	129,4	647,00
P.15.000.034106	5	Luminária retangular de embutir tipo calha aberta com refletor em alumínio de alto brilho para 2 lâmpadas fluorescentes 28/54W, ref. CE228RF da AMES, 130228 BC da ARM, FAN06-E228 da Lumicenter, PL 381/228 da Prolumi ou equivalente	UN	90,18	450,90
P.15.000.034109	5	Luminária triangular de sobrepor tipo arandela para 1 lâmpada fluorescente compacta de 15/20/23W, ref. Al-03 da Lumalux, ART225 da AMES, ARM99-510 C da ARM, PL 727/126 da Prolumi, AL 2001 da Ajalumi ou equivalente	UN	71,23	356,15
P.15.000.034118	5	Luminária LED retangular de sobrepor, potência 38 a 41W, fluxo luminoso 3690 a 4800 lm, 220V, temperatura cor 4000K, difusor translúcido, AL 0756 da Ajalumi, SM-755/2LED LC da ARM, FSA-72 da Lumalux, PL PL 389/2LED19 ON TL da Prolumi, LHT42-S4000840 da L	UN	281,7	1.408,50
P.15.000.034120	5	Luminária LED redonda, embutir, 9 a 12W, fluxo luminoso 800 a 1060 lm, 220V, temperatura cor 4000K, difusor translúcido, ref. AL 0185 da Ajalumi, ARM-702/1 LED da ARM, EF70-E0850840 da Lumicenter, PL 616/LED15W TL da Prolumi ou equivalente	UN	134,51	672,55
P.15.000.034127	1	Luminária LED retangular para poste de 14.160 até 17475 lm, IRC>=70, temperatura de cor entre 5000 e 6000 K, IP>=66, ref. FLED 120-SS06 da Fortlight, LEX01-S3M750 da Lumicenter, SL DURA-115 da Ledstar-Unicoba, GL216 da Glight ou equivalente	UN	1159,24	1.159,24
P.15.000.034128	1	Luminária LED retangular para parede/piso de 11.838 até 12.150 lm, IRC>=70, temperatura de cor entre 5000 e 6000 K, IP>=66, ref. FLED 100-RR25 da Fortlight, LEX11-S3M750 da Lumicenter, CLF-MP100 da Conexled ou equivalente	UN	786,25	786,25
P.15.000.034129	1	Luminária LED retangular para poste de 6250 até 6674 lm, eficiência mínima 113 lm/W, IRC>=70, temperatura de cor 5000 a 6500 K, IP>=54, ref. CLU-M60 fabricação Conexled, TK SL-50 da Ledstar, GL216 50 da Glight ou equivalente	UN	835,31	835,31
P.15.000.034200	1	Luminária LED solar integrada para postes, ref. linha Sahy CLS-UF80 da Conexled, Atlas All in One 80W da Fotovolt, EIF-80W da Lightsolar ou equivalente	UN	4741,25	4.741,25
P.15.000.045618	5	Módulo tomada RJ-45 1 posto, referência alumbra linha Belise ou equivalente	UN	49,86	249,30
P.15.000.046012	5	Luminária quadrada de embutir tipo calha aberta com aletas planas para 2 lâmpadas fluorescentes compactas de 18/26W, ref. EDQ-46 da Lumalux, RE227AL da AMES, 1202E27 BC da ARM, PF90-E226 da Lumicenter, PL 688/226 da Prolumi ou equivalente	UN	58,07	290,35
P.15.000.046030	5	Braço em tubo de ferro galvanizado a fogo, de 1´ x 1,00m, para fixação de uma luminária externa; ref. Trópico ou equivalente	UN	48,55	242,75





		IÇO AO I ONOMO DE AGOA E ESGOTO DE			
P.15.000.046031	5	Luminária redonda de embutir com difusor recuado para 1 ou 2 lâmpadas fluorescentes compactas de 15/18/20/23/26W; ref. EDR- 45 da Lumalux, YEE410 da AMES, ARM99-ML539 C da ARM, PL 613/226 da Prolumi, AL 1761 da Ajalumi ou equivalente	UN	89,7	448,50
P.15.000.046064	5	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32W, ref. CN10-S232 da Lumicenter ou equivalente	UN	70,78	353,90
P.15.000.046068	5	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta para 4 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32W, ref. CN10-S432 da Lumicenter ou equivalente	UN	80,23	401,15
P.15.000.046071	3	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta com refletor em alumínio de alto brilho para 2 lâmpadas fluorescentes 32/36W, ref. CS232RF da AMES, CAN03-S232 da Lumicenter, PL 228/24 da Prolumi ou equivalente	UN	113,51	340,53
P.15.000.046093	5	Luminária decorativa tipo poste balizador, com altura aproximada de 500mm a 600mm; ref. E210M da Ames Iluminação, 0532 FM Lustres ou equivalente	UN	77,61	388,05
P.15.000.046106	3	Luminária fechada retangular tipo pétala pequena, com alojamento para reator, ref. DP-2198-01, DP-2198-02 da Projeto ou equivalente	UN	247,71	743,13
P.15.000.046107	3	Luminária fechada retangular tipo pétala grande, com alojamento para reator, ref. DP-2305-01 da Projeto	UN	326,78	980,34
P.15.000.046109	10	Plafon de plástico e/ou PVC, para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27, ref. PF1 ou PF2 da Wetzel	UN	5,95	59,50
P.15.000.046175	5	Luminária quadrada de embutir tipo calha aberta refletor e aleta parabólicas em alumínio para 4 lâmpadas fluorescentes 14/16/18W, ref. CE416AL-N da AMES, 101416 BC da ARM, CAA1-E416 da Lumicenter, PL 375/42 da Prolumi ou equivalente	UN	169,57	847,85
P.15.000.046177	5	Luminária de embutir redonda com foco orientável e acessórios antiofuscante, para 1 lâmpada dicroica de 50 W, base GZ-10; ref. linha face plana IL0075-GZ da Interlight ou equivalente	UN	32,46	162,30
P.15.000.046347	5	Luminária redonda de embutir com refletor em alumínio para 2 lâmpadas fluorescentes compactas duplas de 18/26W, ref. EDR-30 da Lumalux, YE410 da AMES, ARM99-702 C da ARM, PL 613/226 da Prolumi, AL 1501 da Ajalumi ou equivalente	UN	50,26	251,30
P.15.000.046348	5	Luminária retangular de embutir assimétrica para 1 lâmpada fluorescente tubular de 14W, ref. FEA-62 da Lumalux, LE32WLL da AMES, 136114 BC da ARM, FAN03-E114 da Lumicenter, PL 381/114 ASS da Prolumi ou equivalente	UN	79,28	396,40
P.15.000.046349	3	Luminária redonda de sobrepor ou pendente com difusor para facho concentrado para 1 lâmpada vapor metálico elipsoidal de 250 / 400W; ref. LI2020C da AMES, PL 421 20" da Prolumi ou equivalente	UN	263,17	789,51
P.15.000.046351	3	Luminária retangular de embutir tipo calha aberta com refletor assimétrico em alumínio para 2 lâmpadas fluorescentes 28/54W, ref. FEA-62 da Lumalux, 136228 BC da ARM, PL 381/228 ASS da Prolumi, FAN03-E228 da Lumicenter ou equivalente	UN	142,07	426,21
P.15.000.046568	5	Luminária redonda de sobrepor com difusor em vidro temperado jateado para 1 ou 2 lâmpadas fluorescentes compactas de 18/26W; ref. PFD-03 da Lumalux, YE510G da AMES, ARM99-2018 C da ARM, PL 644/226 da Prolumi, AL 3001/G da Ajalumi ou equivalente	UN	48,84	244,20
P.15.000.046585	3	Luminária industrial pendente refletor prismático sem alojamento para reator, lâmpadas sódio/metálico/mista 150/250/400W, ref. DI-850 e DI-855 da Repume	UN	125,48	376,44
P.15.000.049559	10	Laço lateral duplo para cabo 4 15kV	UN	7,22	72,20
P.15.000.049560	10	Laço pre-formado de topo para cabo CA 4 AWG	UN	4,44	44,40
P.15.000.090205	3	Luminária LED quadrada de sobrepor, potência 15 a 24W fluxo luminoso 1363 a 1800 lm, 220V, temperatura de cor 4000 K, difusor prismático transparente; ref. 400-24/1 LED da ARM, EF75-S2000840, difusor leitoso da Lumicenter, PL 289/LED18W TL da Prolumi ou	UN	216,91	650,73
P.15.000.090331	3	Luminária blindada retangular embutir para lâmpadas vapor sódio 70W, PLE 18/26W; referência comercial Shomei SBL 630/2, Telbra EY 31-2, Repume DI-140/A ou equivalente	UN	255,07	765,21
P.15.000.091173	5	Luminária blindada oval de sobrepor em alumínio fundido ou arandela, para lâmpada fluorescente compacta	UN	70,85	354,25
P.15.000.091242	3	Luminária blindada de sobrepor ou pendente para 1 lâmpada fluorescente 32/36/40 W, ref. HT 01S132 da Lumicenter ou equivalente	UN	208,02	624,06





	OLIV.	ÇO AUTUNUNIO DE AGUA E ESGUTO DE			
P.15.000.091243	3	Luminária blindada de sobrepor ou pendente para 2 lâmpadas fluorescentes 32/36/40 W, ref. HT01S232 da Lumicenter ou	UN	178,65	535,95
P.15.000.091298	3	equivalente Luminária retangular de embutir tipo calha fechada com difusor plano em acrílico para 2 lâmpadas fluorescentes de 28/32/36/54W, ref. L40E232B da AMES, 152228 LC da ARM, FHT07-E228 da Lumicenter, PL 389/24 TL da Prolumi ou equivalente	UN	132,16	396,48
P.15.000.091336	3	Luminária retangular de sobrepor tipo calha fechada difusor em acrílico translúcido para 2 lâmpadas fluorescentes 28/32/36/54W, ref. L40S232B da AMES, 750228 LC da ARM, FHT05-S228 da Lumicenter, PL 289/24 TL da Prolumi, AL 7551.2FT28 da Ajalumi ou equiva	UN	135,85	407,55
P.15.000.092133	3	Luminária industrial de sobrepor ou pendente com refletor, para 1 lâmpada multivapor metálico elipsoidal de 250W/400W; ref. PI-19 da Lumalux, LI1022B da AMES, ARM99-TLP04 C da ARM ou equivalente	UN	135,75	407,25
P.15.000.092173	3	Luminária pública fechada pétala pequena em alumínio fundido, refrator lente em vidro temperado, ref. DI-1031V da Repume, LX-17/3 da Lumel ou equivalente	UN	412,84	1.238,52
P.17.000.041097	4	Inversor de frequência, com potência de 50 CV, 220 volts, referência Weg ou equivalente	UN	21434,78	85.739,12
P.17.000.041098	4	Inversor de frequência, com potência de 25 a 30 CV, referência Weg ou equivalente	UN	11782,89	47.131,56
P.17.000.041119	4	Dispositivo de partida 'Soft Starter' para motor 220 V, trifásico de 40cv, ref. SSW070130T5SZ da Weg ou equivalente	UN	3662,42	14.649,68
P.17.000.041120	4	Dispositivo Soft Starter para motor 15 cv, trifásico 220 V, ref. SSW070045T5SZ da Weg ou equivalente	UN	1881,91	7.527,64
P.17.000.041121	4	Dispositivo Soft Starter para motor 25 cv, trifásico 220 V, ref. SSW070085T5SZ da Weg ou equivalente	UN	2824,8	11.299,20
P.17.000.042200	4	Inversor de frequência para variação de velocidade em motores, potência de 0,25 a 20 cv; ref. CFW500D31P0T4DB20 da Weg ou equivalente	UN	5594,56	22.378,24
P.18.000.050277	3	Quadro de sobrepor em chapa de aço, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on de 150 A, QDSTG-U II, ref. 904507 da Cemar ou equivalente	UN	490,37	1.471,11
P.18.000.050278	3	Quadro de sobrepor em chapa de aço, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on de 150 A, QDSTG-U II, ref. 904508 da Cemar ou equivalente	UN	557,06	1.671,18
P.18.000.050279	3	Quadro de sobrepor em chapa de aço, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on de 150 A, QDSTG-U II, ref. 904509 da Cemar ou equivalente	UN	638,59	1.915,77
P.18.000.050280	3	Quadro de sobrepor em chapa de aço, para disjuntores 44 DIN / 32 Bolt-on de 150 A, QDSTG-U II, ref. 904510 da Cemar ou equivalente	UN	715,84	2.147,52
P.18.000.050281	3	Quadro de sobrepor em chapa de aço, para disjuntores 56 DIN / 40 Bolt-on de 225 A, QDSTG-U II, ref. 904511 da Cemar ou equivalente	UN	944,96	2.834,88
P.18.000.050282	3	Quadro de sobrepor em chapa de aço, para disjuntores 70 DIN / 50 Bolt-on de 225 A, QDSTG-U II, ref. 904512 da Cemar ou equivalente	UN	1423,95	4.271,85
P.18.000.091704	3	Placa de montagem para quadros em geral, em chapa de aço carbono, espessura 2,25mm, acabamento pintura eletrostática; ref. Painel Mix, Painel.ind.br ou equivalente	M2	416,6	1.249,80
P.18.000.092638	2	Banco de medição para transformadores, TP/TC, Eletropaulo e Cesp	UN	633,53	1.267,06
P.18.000.092639	2	Suporte para fixação lateral em cabine primária para TP's 80 x 35 x 42 cm, em ferro cantoneira L: 1 1/2' x esp. 1/8'	UN	131,83	263,66
P.19.000.024014	10	Conector grampo cabo/haste de 3/4′	UN	16,68	166,80
P.19.000.040501	10	Isolador tipo castanha de 85x90mm	UN	22,36	223,60
P.19.000.040516	10	Grampo ´C´ de Ø 3/8´ e balancim grande para perfilado, ref. BF- 078+BF-081 Bandeirantes, RP 2033+RP 2034 Real Perfil ou equivalente	CJ	6,76	67,60
P.19.000.042219	10	Captor tipo FRANKLIN, Hmin.= 300mm, 4 ou mais pontas,1 descida, cromado, ref. PRT-101 Paratec, PK-0003 Paraklin, TEL-020 Termotécnica ou equivalente	UN	65,77	657,70
P.19.000.042220	10	Captor tipo FRANKLIN, Hmin.= 300mm, 4 ou mais pontas, 2 descidas, cromado, ref. PRT-102 Paratec, PK-0004 Paraklin, TEL-022 Termotécnica ou equivalente	UN	76,69	766,90
P.19.000.042223	8	Isolador galvanizado reforçado para fixação a 90°	UN	12,12	96,96
P.19.000.042224	8	Isolador galvanizado simples, chapa de encosto	UN	4,35	34,80
P.19.000.042225	8	Isolador galvanizado simples reforçado, chapa de encosto	UN	6,01	48,08





	<u> </u>	IÇO AUTUNOMO DE AGOA E ESGUTO DE			
P.19.000.042226	8	Isolador galvanizado simples com calha para telha ondulada	UN	10,93	87,44
P.19.000.042227	8	Isolador galvanizado simples reforçado com calha para telha ondulada	UN	13,19	105,52
P.19.000.042231	8	Isolador galvanizado simples para mastro 2´, com 1 descida	UN	8,24	65,92
P.19.000.042232	8	Isolador galvanizado simples para mastro 2´, com 2 descidas	UN	12,41	99,28
P.19.000.042233	8	Isolador galvanizado reforçado para mastro 2´, com 1 descida	UN	11,16	89,28
P.19.000.042234	8	Isolador galvanizado reforçado para mastro 2´, com 2 descida	UN	13,54	108,32
P.19.000.042235	8	Abraçadeira de contraventagem para mastro de 2′	UN	10,22	81,76
P.19.000.042236	8	Apoio para mastro em aço galvanizado de 2′	UN	8,94	71,52
P.19.000.042237	8	Base para mastro em aço galvanizado de 2´, ref. PK 0505 da Paraklim ou equivalente	UN	52,95	423,60
P.19.000.042238	8	Contraventagem com cabo para mastro de 2´	UN	146,33	1.170,64
P.19.000.042240	8	Mastro simples galvanizado de 2´, altura de 3 a 5 m, inclusive luva de redução, ref. 703 Paraklin ou equivalente	M	74,44	595,52
P.19.000.042248	10	Conector de emenda em latão para cabo até 50mm², com 4 parafusos	UN	21,06	210,60
P.19.000.042249	10	Conector tipo olhal reforçado cabo/haste de 3/4", em latão forjado natural; ref. PK 0105 Paraklin, PRT-909 Paratec, 662401 Magnet, DR-098 Raycon, PG-0105 Paragam, TH-34-R Intelli, TTC006-1 Conimel ou equivalente	UN	11,61	116,10
P.19.000.042250	10	Conector tipo olhal reforçado cabo/haste de 5/8", em latão forjado natural; ref. PK-0104 Paraklin, PRT-908 Paratec, 662301 Magnet, DR-097 Raycon, PG-0104 Paragam, Th-58-R Intelli, TTC004-1 Conimel ou equivalente	UN	5,65	56,50
P.19.000.042252	10	Haste de aterramento de 5/8"x2,4 m, em aço SAE1010/1020, trefilado e revestido de cobre eletrolítico; ref. PK0065 da Paraklin, TEL5824 da Termotécnica ou equivalente	UN	99,77	997,70
P.19.000.042380	15	Abraçadeira para cabo modelo MB-4 da 3M Scotch para fixação de cabo elétrico de potência, isolado de tensão até 35 KV	UN	197,56	2.963,40
P.19.000.042433	20	Haste de aterramento de 3/4"x3 m, em aço SAE1010/1020, trefilado e revestido de cobre eletrolítico; ref. 6757 da Magnet, PK0068 da Paraklin ou equivalente	UN	162,85	3.257,00
P.19.000.042474	10	Isolador galvanizado uso geral, 20 cm, PK-0195 da Paraklin,TEL-210 ou equivalente	UN	4,64	46,40
P.19.000.044301	5	Barra condutora chata em cobre de 3/4′ x 3/16′; ref. TEL 780 Termotécnica ou equivalente	М	140,79	703,95
P.19.000.044307	5	Suporte para fixação de terminal aéreo e ou cabo de cobre; ref. SGG01 da Gelcam ou equivalente	UN	3,48	17,40
P.19.000.044308	10	Terminal aéreo em barra de cobre circular maciço, diâmetro de 1/4′ x 300; ref. TAG da Gelcam ou equivalente	UN	7,11	71,10
P.19.000.044309	10	Presilha em latão para cabos de 16 até 50 mm²; ref. Termotécnica ou equivalente	UN	1,22	12,20
P.19.000.044310	10	Presilha em latão para cabos acima 50 até 120 mm²; ref. Termotécnica ou equivalente	UN	1,71	17,10
P.19.000.044311	20	Suporte para fixação de terminal aéreo e ou cabo de cobre nu, ref. SGG02/SGG03 da Gelcam ou equivalente - sem frete	UN	3,04	60,80
P.19.000.044314	20	Suporte para fixação de fita de alumínio 7/8" x 1/8" e/ou cabo de cobre nu, com base ondulada, ref. SGG 03 (longitudinal) da Gelcam ou equivalente - sem frete	UN	3,13	62,60
P.19.000.044315	20	Suporte para fixação de fita de alumínio 7/8′ x 1/8′, com base plana, ref. SGG 04/F da Gelcam ou equivalente - sem frete	UN	2,39	47,80
P.19.000.044320	3	Cordoalha flexível "jumpers" de 25 X 300 mm, com 4 furos de 11 mm; ref. Barbanera, Raycon, TEL5703 da Termotécnica ou equivalente	UN	49,58	148,74
P.19.000.044321	40	Terminal estanhado com 1 furo e 1 compressão - 16 mm², ref. TEC 5116 Termotécnica, Paraklin ou equivalente	UN	2,31	92,40
P.19.000.044322	40	Terminal estanhado com 1 furo e 1 compressão - 35 mm², ref. TEC 5135 Termotécnica, Paraklin ou equivalente	UN	4,2	168,00
P.19.000.044323	40	Terminal estanhado com 1 furo e 1 compressão - 50 mm², ref. TEC 5150 Termotécnica, Paraklin ou equivalente	UN	6,57	262,80
P.19.000.044326	40	Terminal estanhado com 2 furos e 1 compressão - 50 mm², ref. TEC 5175 Termotécnica, Paraklin ou equivalente	UN	12,51	500,40





		IÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGUTO DE			
P.19.000.044327	5	Conector tipo "X" fundido em bronze para aterramento de tela, para cabo 16 - 50mm², ref. TEL 6945 da Termotécnica ou equivalente	UN	66,51	332,55
P.19.000.044328	5	Malha fechada pré-fabricada em fio de cobre de 16mm e mesch 30 x 30cm para aterramento, ref. MPT-16 da Fastweld ou equivalente	M2	161,21	806,05
P.19.000.044330	5	Tela equipotencial em aço inoxidável, largura 200 mm, espessura 1,4mm, ref. TEL 758KV Belinox, Termotécnica ou equivalente	М	54,52	272,60
P.19.000.044331	5	Cordoalha flexível "jumpers" de 25 X 235 mm, com 4 furos de 11 mm; ref. Barbanera, Raycon, TEL5702 da Termotécnica ou equivalente	UN	41,47	207,35
P.19.000.048002	10	Barra condutora chata em alumínio de 7/8′ x 1/8′ x 3 m; ref. TEL 771 da Termotécnica ou equivalente	М	6,01	60,10
P.19.000.048007	10	Barra condutora chata em alumínio de 3/4′ x 1/4′ x 3 m; ref. TEL 770 da Termotécnica ou equivalente	M	13,8	138,00
P.19.000.048040	5	Isolador suporte pedestal de epóxi e/ou porcelana com guia barra 25kV, completo - uso interno	UN	106,37	531,85
P.19.000.048071	10	Kit solda com cartucho para solda exotérmica n. 25 a 45	UN	5,04	50,40
P.19.000.048072	10	Kit solda com cartucho para solda exotérmica nº 65 a 115	UN	10,67	106,70
P.19.000.048073	10	Kit solda com cartucho para solda exotérmica nº 150 a 250	UN	20,17	201,70
P.19.000.048074	1	Alicate para solda exotérmica; referência U-L160 da Unisolda ou equivalente	UN	74,22	74,22
P.19.000.048075	1	Alicate para solda exotérmica; referência U-S84 da Unisolda ou equivalente	UN	67,46	67,46
P.19.000.048080	1	Molde para solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em X, bitola do cabo de 16-16mm² a 35-35mm²; referência UXA da Unisolda ou equivalente	UN	80,11	80,11
P.19.000.048081	1	Molde para solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em X, bitola do cabo de 50-25mm² a 95-50mm²; referência UXA da Unisolda ou equivalente	UN	122,56	122,56
P.19.000.048084	1	Molde para solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em X sobreposto, bitola do cabo de 35-35mm² a 50-35mm²; referência UXB da Unisolda ou equivalente	UN	116,84	116,84
P.19.000.048085	1	Molde para solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em X sobreposto, bitola do cabo de 50-50mm² a 95-50mm²; referência UXB da Unisolda ou equivalente	UN	124,3	124,30
P.19.000.048087	1	Molde para solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em T, bitola do cabo 16-16mm² a 50-35mm², 70-35mm² e 95-35mm², ref. UTA da Unisolda ou equivalente	UN	84,01	84,01
P.19.000.048088	1	Molde para solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em T, bitola do cabo de 50-50mm² a 95-50mm²; referência UTA da Unisolda ou equivalente	UN	118,35	118,35
P.19.000.048089	1	Molde para solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal reto, bitola do cabo de 16mm² a 70mm²; referência USS da Unisolda ou equivalente	UN	72,43	72,43
P.19.000.048091	1	Molde para solda exotérmica conexão cabo-haste em X sobreposto, bitola do cabo de 35mm² a 50mm² para haste de 5/8 e 3/4; ref. UGXB da Unisolda ou equivalente	UN	128	128,00
P.19.000.048093	1	Molde para solda exotérmica conexão cabo-haste em T, bitola do cabo de 35mm² para haste de 5/8 e 3/4; referência UGTA da Unisolda ou equivalente	UN	135,14	135,14
P.19.000.048094	1	Molde para solda exotérmica conexão cabo-haste em T, bitola do cabo de 50mm² a 95mm² para haste de 5/8 e 3/4; referência UGTA da Unisolda ou equivalente	UN	135,69	135,69
P.19.000.048095	1	Molde para solda exotérmica conexão cabo-haste na lateral, bitola do cabo de 25mm² a 70mm² para haste de 5/8 e 3/4; referência UGY da Unisolda ou equivalente	UN	165,38	165,38
P.19.000.048096	1	Molde para solda exotérmica conexão cabo-haste no topo, bitola do cabo de 25mm² a 35mm² para haste de 5/8; referência UGT da Unisolda ou equivalente	UN	73,98	73,98
P.19.000.048097	1	Molde para solda exotérmica conexão cabo-haste no topo, bitola do cabo de 50mm² a 95mm² para haste de 5/8 e 3/4; referência UGT da Unisolda ou equivalente	UN	118,85	118,85
P.19.000.048098	1	Molde para solda exotérmica conexão cabo-ferro de construção com cabo paralelo, bitola do cabo 35mm² para haste 5/8 e 3/4; ref. URR da Unisolda ou equivalente	UN	98,1	98,10





	SEIVVI	ÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGUTO DE	PORTO	/ I LLI <u>L</u>	
P.19.000.048099	1	Molde para solda exotérmica conexão cabo-ferro construção com cabo paralelo, bitola cabo 50mm² a 70mm² para haste 5/8 e 3/4; ref. URR da Unisolda ou equivalente	UN	219,08	219,08
P.19.000.048100	1	Molde para solda exotérmica conexão cabo-ferro construção com cabo X sobreposto, bitola cabo de 35mm² a 70mm² para haste 5/8; ref. URC Unisolda ou equivalente	UN	126,75	126,75
P.19.000.048101	1	Molde para solda exotérmica conexão cabo-ferro construção com cabo X sobreposto, bitola cabo 35mm² a 70mm² para haste 3/8; ref. URC da Unisolda ou equivalente	UN	126,75	126,75
P.19.000.048102	1	Molde para solda exotérmica conexão cabo-terminal com duas fixações, bitola do cabo de 25mm² a 50mm² para terminal 3x25; ref. ULAB2 da Unisolda ou equivalente	UN	71,84	71,84
P.19.000.048103	1	Molde para solda exotérmica conexão cabo-superfície de aço, bitola do cabo de 16mm² a 35mm²; referência UHC da Unisolda ou equivalente	UN	107,72	107,72
P.19.000.048104	1	Molde para solda exotérmica conexão cabo-superfície de aço, bitola do cabo de 50mm² a 95mm²; referência UHC da Unisolda ou equivalente	UN	131,87	131,87
P.19.000.049506	5	Captor terminal aéreo horizontal 3/8′ x 250mm, com 1 furo, galvanizado a fogo sem bandeirinha, ref. TEL 044 da Termotécnica ou equivalente	UN	9,7	48,50
P.19.000.049517	10	Olhal para parafuso M16 (5/8')	UN	11,76	117,60
P.19.000.049533	10	Gancho suspensão com olhal	UN	10,75	107,50
P.19.000.070864	5	Captor tipo terminal aéreo, h = 300 mm, em alumínio, ref. Tagal da Gelcam, PK 1989 da Paraklin ou equivalente	UN	4,22	21,10
P.19.000.090544	10	Isolador em epoxi 1kV para barramento de 50mm	UN	15,07	150,70
P.19.000.091371	10	Haste de aterramento de 5/8"x3 m, em aço SAE1010/1020, trefilado e revestido de cobre eletrolítico; ref. PK0066 da Paraklin, TEL5830 da Termotécnica ou equivalente	UN	128,31	1.283,10
P.19.000.091389	5	Isolador roldana em porcelana de 72 x 72 mm	UN	5,43	27,15
P.19.000.091390	5	Suporte para isolador roldana tipo DM, padrão TELEBRÁS	UN	1,79	8,95
P.19.000.092009	5	Captor terminal aéreo h= 600mm, diâmetro de 3/8' galvanizado a fogo; ref. PRT-152A/156A/160A/164A Paratec, PK-0034/0083/0097/0177 Paraklin, TEL-040/050/051/052 Termotécnica ou equivalente	UN	10,85	54,25
P.19.000.092010	5	Sinalizador obstáculo simples sem fotocélula PK-0149	UN	32,25	161,25
P.19.000.092011	5	Sinalizador obstáculo duplo sem fotocélula PK-0150	UN	64,5	322,50
P.19.000.092012	5	Sinalizador de obstáculo duplo com célula fotoelétrica, ref. PK-0107 da Paraklin ou equivalente	UN	105,57	527,85
P.19.000.092013	5	Sinalizador obstáculo simples com célula fotoelétrica; ref. PK 0106 da Paraklin ou equivalente	UN	48,04	240,20
P.19.000.092152	5	Para-raios de distribuição, classe 12 kV / 10 kA, encapsulado com polímero; ref. PBP-1210 Balestro ou equivalente	UN	167,9	839,50
P.19.000.092153	5	Para-raios de distribuição, classe 12 kV / 5 kA, encapsulado com polímero; ref. PBP-1205 Balestro ou equivalente	UN	172,51	862,55
P.19.000.092154	5	Para-raios de distribuição, classe 15 kV / 5 kA, encapsulado com polímero; ref. PBP-1505 Balestro ou equivalente	UN	189,94	949,70
P.19.000.092155	5	Para-raios de distribuição, classe 15 kV / 10 kA, encapsulado com polímero; ref. PBP-1510 Balestro ou equivalente	UN	181,99	909,95
P.19.000.092265	1	Sinalizador visual de advertência, entrada/saída de garagem sequencial duplo, com base fixação, placa de sinalização; referência comercial RT-23P Rontan, EG-30 da Seton ou equivalente	CI	271,78	271,78
P.19.000.092266	1	Sinalizador audiovisual de advertência, entrada/saída de garagem sequencial duplo, com base fixação, placa de sinalização; referência comercial RT23PA Rontan, EG-30 Sonic ou equivalente	CJ	244,56	244,56
P.23.000.043252	1	Sistema de barramento blindado de 100 a 2500 A, trifásico, barra de cobre, composto por: calha condutora trifásica com neutro 100%, igual ou superior a 630 V (Ui), para uso interno; ref. Beghin, Helzin ou equivalente	Axm	220,58	220,58
P.23.000.043661	5	Barra de contato para chave seccionadora tipo NH3-600A	UN	50,83	254,15
P.23.000.049627	5	Barramento de cobre nu (qualquer bitola)	KG	86,92	434,60
		Condulete em PVC para 5 e/ou 6 entradas de 1', ref. linha Top da			





P.24.000.045047	10	Tampa tomada redonda para condulete em PVC de 1´, ref. linha Top da Tigre, Daisa ou equivalente	UN	6,01	60,10
P.25.000.024009	2	Fita anticorrosiva 50mm; ref. 50 Scotchrap, Torofita ou equivalente	rolo	139,22	278,44
P.25.000.024010	2	Fita anticorrosiva 100 mm; ref. 50 Scotchrap, Torofita ou equivalente	rolo	321,58	643,16
P.25.000.025010	4	Acoplador a relé 24 VCC/VAC - 1 contato reversível	UN	94,98	379,92
P.25.000.042591	2	Caixa de emenda ventilada em polipropileno, para até 200 pares; ref.	UN	100,81	201,62
P.26.000.044057	3	CEANS SS da Corning ou equivalente Disjuntor em caixa moldada tripolar termomagnético fixo de 415 V, de 175 A até 250 A, ref. THQD 34175/34200/34225 e 34250 da GE ou equivalente	UN	442,34	1.327,02
P.26.000.044065	3	Disjuntor bipolar 10A até 50A - 480Vca - em caixa moldada, referência linha TED 124010 a TED 124050 da GE ou equivalente	UN	360,6	1.081,80
P.26.000.044066	3	Disjuntor bipolar 150A - 600Vca - em caixa moldada, referência linha TED 126150 da GE ou equivalente	UN	602,55	1.807,65
P.26.000.044602	3	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA, 2 polos, ref. 5SM1 312-0 MB da Siemens ou equivalente	UN	171,97	515,91
P.26.000.044603	3	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA, 2 polos, ref. 5SM1 314-0 MB Siemens ou equivalente	UN	170,3	510,90
P.26.000.044605	3	Dispositivo diferencial residual de 80 A x 30 mA, 4 polos, ref. PBA 480/030 da GE, 5SM1-347-0 da Siemens ou equivalente	UN	333,88	1.001,64
P.26.000.044606	3	Dispositivo diferencial residual de 100 A x 30 mA, 4 polos, ref. BPC 4100/030 da GE, 30-100-4 da Weg, SDR-049031 da Steck ou equivalente	UN	391,04	1.173,12
P.26.000.044611	3	Dispositivo referencial residual de 25A x 30mA - 4 polos; ref. WRx12530mA da Cutler Hammer, 5SM1 da Siemens, SDR 425-30 da Steck ou equivalente	UN	199,38	598,14
P.26.000.044613	3	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220V, corrente de 10 até 30A, conforme selo de conformidade do INMETRO da Pial Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, Soprano, Lorenzetti, ABB ou equivalente	UN	15,01	45,03
P.26.000.044614	3	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220V, corrente de 35 até 50A, conforme selo de conformidade do INMETRO da Pial Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, Soprano, Lorenzetti, ABB ou equivalente	UN	24,06	72,18
P.26.000.044616	3	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380V, corrente de 10 até 50A, conforme selo de conformidade do INMETRO da Pial Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, Soprano, Lorenzetti, ABB ou equivalente	UN	81,52	244,56
P.26.000.044617	3	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380V, corrente de 60 até 100A, conforme selo de conformidade do INMETRO para os modelos de 60 A da Pial Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, Soprano, Lorenzetti, ABB ou equivalente	UN	127,1	381,30
P.26.000.044618	3	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380V, corrente de 10 até 50A, conforme selo de conformidade do INMETRO da Pial Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, Soprano, Lorenzetti, ABB ou equivalente	UN	96,28	288,84
P.26.000.044619	3	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380V, corrente de 60 até 100A, conforme selo de conformidade do INMETRO para os modelos de 60 A da Pial Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, Soprano, Lorenzetti, ABB ou equivalente	UN	136,49	409,47
P.26.000.044631	3	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380V, corrente de 10 até 32A	UN	37,95	113,85
P.26.000.044632	3	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380V, corrente de 40 até 50A	UN	41,55	124,65
P.26.000.044633	3	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380V, corrente de 63A	UN	45,29	135,87
P.26.000.044634	3	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 400V, corrente de 80 A ref. 5SPA 280-7 até 100 A, ref. 5SP4 191-7, fabricação Siemens ou equivalente	UN	122,1	366,30
P.26.000.044635	3	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380V, corrente de 10 até 32A	UN	51,7	155,10
P.26.000.044636	3	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380V, corrente de 40 até 50A	UN	56,99	170,97
P.26.000.044637	3	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 63 A, ref. Pial Legrand, Eletromar/Cuttler Hammer, ABB, GE ou equivalente	UN	64,84	194,52





		3			
P.26.000.044639	3	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220V, corrente de 10 até 32A	UN	9,63	28,89
P.26.000.044640	3	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar de 127/220V, 40 até 50A	UN	12,26	36,78
P.26.000.090541	3	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA, 4 polos, GE V/304-044031, Siemens 5SM1 344-0 ou equivalente	UN	218,97	656,91
P.26.000.090542	3	Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA, 4 polos industrial, ref. V/304-046031 da GE, 5SM1 346-0 da Siemens ou equivalente	UN	271,13	813,39
P.26.000.092804	3	Dispositivo diferencial residual de 25A x 300mA 4 polos, ref. 5SM1642-0 da Siemens ou equivalente	UN	242,76	728,28
P.27.000.042258	10	Fusível NH 00 6A a 125A	UN	18,08	180,80
P.27.000.042259	10	Fusível NH 1 36A a 250A	UN	32,92	329,20
P.27.000.042260	10	Fusível NH 2 224A a 400A	UN	65,15	651,50
P.27.000.042261	10	Fusível NH 3 400A a 630A	UN	91,92	919,20
P.27.000.042308	10	Base tripolar para fusível de 15kV	UN	733,33	7.333,30
P.27.000.042309	10	Base unipolar para fusível de 15kV	UN	281,18	2.811,80
P.27.000.042310	10	Fusível HH 15KV de 2.5A a 50A	UN	135,91	1.359,10
P.27.000.042311	10	Fusível HH 15KV de 60 a 100A	UN	296,64	2.966,40
P.27.000.042432	2	Vara para manobra em fibra de vidro, diâmetro de 38mm, elementos separados, para tensão até 36 kV	UN	477,03	954,06
P.27.000.043536	5	Chave comutadora seletora com 3 polos e 3 posições para 25 A, ref. CA20-A270.600-ER ou equivalente	UN	287,49	1.437,45
P.27.000.043538	5	Chave comutadora seletora com 1 polo e 3 posições para 25 A, ref. CA20B-A730.600-E ou equivalente	UN	216,61	1.083,05
P.27.000.043652	5	Chave fusível base ´C´ para 25kV/100A, com capacidade de ruptura até 6,3kA, com fusível	UN	232,72	1.163,60
P.27.000.043653	1	Chave seccionadora tripolar seca para 400 A - 15 kV - com prolongador, ref. INB-V da Inebrasa, SAN-15-400 da Moran ou equivalente	UN	1139,53	1.139,53
P.27.000.043654	1	Chave seccionadora tripolar seca para 600 / 630 A - 15 kV - com prolongador, ref. INB-V da Inebrasa, SAN-15-630 da Moran ou equivalente	UN	1342,11	1.342,11
P.27.000.043656	3	Chave fusível base 'C' para 15kV/100A, com capacidade de ruptura até 10kA, com fusível	UN	215,6	646,80
P.27.000.043657	3	Chave fusível base ´C´ para 15kV/200A, com capacidade de ruptura até 10kA, com fusível	UN	400,08	1.200,24
P.27.000.043663	3	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento rotativo, com prolongador e porta fusível até NH-00-125, sem fusível	UN	1422,2	4.266,60
P.27.000.043668	3	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento tipo punho com porta fusível até NH-00-160, sem fusível	UN	268,24	804,72
P.27.000.043669	3	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento tipo punho com porta fusível até NH-1-250, sem fusível	UN	451,03	1.353,09
P.27.000.043670	3	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento tipo punho com porta fusível até NH-2-400, sem fusível	UN	616,18	1.848,54
P.27.000.044050	2	Base tipo NH completa para 125A	UN	23,28	46,56
P.27.000.044051	2	Base tipo NH completa para 250A	UN	83,85	167,70
P.27.000.044052	2	Base tipo NH completa para 400A	UN	114,94	229,88
P.27.000.090322	2	Chave seccionadora tripolar, abertura sob carga seca para 160A/690V; ref. RIW160-3 H da WEG, S32-160/3 da Holec, N160 da THS ou equivalente	UN	638,55	1.277,10
P.27.000.090384	3	Chave comutadora seletora com 1 polo e 2 posições para 25 A, ref. CA20-A220.600-EG ou equivalente	UN	120,45	361,35
P.27.000.090387	3	Comutador voltímetro, 3 fases, 3 fios 10 A, ref. 5TW0 020-1 da Siemens ou equivalente	UN	90,03	270,09
P.27.000.090388	3	Comutador amperímetro de 10 A, ref. 5TW 020-1 da Siemens ou equivalente	UN	114,88	344,64
P.27.000.090449	5	Chave de boia normalmente fechada, ref. Masterflux, CB2002 Mar Girius Revers ou equivalente	UN	40,42	202,10
P.27.000.090450	2	Chave comutadora seletora com 1 polo e 3 posições para 63 A, ref. 5TW3063-1 Siemens ou equivalente	UN	450,97	901,94
P.29.000.042163	2	Rele de corrente Ajustável de 0 a 200A	UN	344,28	688,56





P.29.000.042164	2	Relé de tempo eletrônico de 3 - 30seg 220V 50/60Hz	UN	77,67	155,34
P.29.000.042165	2	Relé tempo eletrônico ciclico, regulável, 110V, frequência de 48Hz a 63Hz, alimentação 24 Vcc/Vca ou 100 a 240 Vca - 110 Vca; ref. AD da Coal, TCS da Altronic, CLC-1R da Clip ou equivalente	UN	148,46	296,92
P.29.000.042273	2	Relé de sobrecarga bimetálico, faixa de ajuste de 9 a 12 A, tamanho S00, ref. Siemens 3R11 16-1KBOR, ou equivalente	UN	106,52	213,04
P.29.000.042275	2	Relé de tempo eletrônico 0.6-6seg. 220V 50/60HZ	UN	80,34	160,68
P.29.000.042277	5	Contator de potência 9 A - 2NA + 2NF	UN	208,96	1.044,80
P.29.000.042278	5	Contator de potência 12 A - 2NA + 2NF; ref. Siemens ou equivalente	UN	231,9	1.159,50
P.29.000.042279	5	Contator de potência 16 A - 2NA + 2NF; ref. Siemens ou equivalente	UN	226,69	1.133,45
P.29.000.042280	3	Contator de potência 22 A / 25 A - 2NA + 2NF; ref. Siemens ou equivalente	UN	304,89	914,67
P.29.000.042281	3	Contator de potência 32 A - 2NA + 2NF; ref. Siemens ou equivalente	UN	444,91	1.334,73
P.29.000.042282	3	Contator de potência 38 / 40 A - 2NA + 2NF; ref. Siemens ou equivalente	UN	626,3	1.878,90
P.29.000.042408	3	Contator de potência de 65A - 2NA + 2NF, ref. modelo 3RT1044- 1AN10+3RH1921-1HA22 da Siemens ou equivalente	UN	953,93	2.861,79
P.29.000.042425	5	Minicontator auxiliar 4 NA para 220 V, corrente alternada, ref. 3RH1140-1AN10 da Siemens ou equivalente	UN	82,64	413,20
P.29.000.042426	5	Contator auxiliar 2NA + 2NF para tensão até 240 V, corrente alternada, ref. 3RH1122-1AN10 da Siemens ou equivalente	UN	103,4	517,00
P.29.000.042427	5	Contator auxiliar 4NA + 4NF, ref. 3TH4244 Siemens ou equivalente	UN	129,27	646,35
P.29.000.042456	1	Relé de sobrecarga eletrônico de 55 A até 250 A, ref. 3RB21 63-4GC2 da Siemens ou equivalente	UN	2345,66	2.345,66
P.29.000.042458	1	Contator de potência 110 A - 2NA + 2NF, ref. 3RT1054-1AP36 da Siemens ou equivalente	UN	2092,05	2.092,05
P.29.000.042480	1	Relé de impulso bipolar, 16 A, 250 V CA, ref. Finder ou equivalente	UN	165,11	165,11
P.29.000.042587	1	Contator de potência, corrente nominal 220 A - 2NA + 2NF, tensão variável 24 V a 440 V, 50/60Hz, ref. 3RT1064-6AP36 da Siemens ou equivalente	UN	4682,52	4.682,52
P.29.000.042900	1	Contator de potência 50A, 2NA + 2NF; referência 3RT2036-1AN20n + 3RH2911-1HA11 da Siemens ou equivalente	UN	759,47	759,47
P.29.000.042901	1	Contator de potência 150 A, 2NA + 2NF, ref. 3RT1055-6AP36 da Siemens ou equivalente	UN	2375,18	2.375,18
P.29.000.090337	5	Relé fotoelétrico 50/60Hz 110/220V, com suporte 1200VA	UN	61,11	305,55
P.30.000.040530	5	Terminal modular unipolar externo, ref. 5633K da 3M até 70mm²/15kV	UN	227,07	1.135,35
P.30.000.040531	5	Terminal modular unipolar interno, ref. 5623K da 3M até 70mm²/15kV	UN	180,2	901,00
P.30.000.042207	30	Conector Split-Bolt para cabo de 25mm², em latão, simples	UN	8,18	245,40
P.30.000.042208	30	Conector Split-Bolt para cabo de 35mm², em latão, simples	UN	8,94	268,20
P.30.000.042209	30	Conector Split-Bolt para cabo de 50mm², em latão, simples	UN	12,08	362,40
P.30.000.042211	30	Conector Split-Bolt para cabo de 25mm², em latão, com rabicho	UN	12,38	371,40
P.30.000.042212	30	Conector Split-Bolt para cabo de 35mm², em latão, com rabicho	UN	16,39	491,70
P.30.000.042213	30	Conector Split-Bolt para cabo de 50mm², em latão, com rabicho	UN	19	570,00
P.30.000.049430	40	Terminal de pressão para cabo 6 até 10mm² (8AWG)	UN	4,64	185,60
P.30.000.049431	40	Terminal de pressão para cabo 25mm² (4AWG)	UN	6,21	248,40
P.30.000.049432	40	Terminal de pressão para cabo 50mm² (1/0AWG)	UN	10,47	418,80
P.30.000.049434	40	Terminal de pressão para cabo 70mm² (3/0AWG)	UN	10,19	407,60
P.30.000.049435	40	Terminal de pressão para cabo 95mm² (4/0AWG)	UN	15,68	627,20
P.30.000.049437	40	Terminal de pressão/compressão para cabo 185mm² (400MCM)	UN	29,28	1.171,20
P.30.000.049510	30	Conector em latão estanhado (mini gar) para terminais aéreos, com porca e arruela galvanizado a fogo, para cabo 16 a 50mm², TEL 583 da Termotécnica ou equivalente	UN	31,26	937,80



P.30.000.049531	30	Conector com rabicho, porca 3/8", rosca, em latão natural, para cabo 16 até 35mm²; ref. TEL 625 Termomecânica, PK-0152 Paraklin, PRT- 919 Paratec, 602500 Magnet, DR-216/DR-219 Raycon, PG-0070 Áraga, PFR-35R Intelli, PFR-015 Conimel ou equivalente	UN	12,71	381,30
P.30.000.049541	20	Terminal de pressão/compressão para cabo 120mm² (250MCM)	UN	21,39	427,80
P.30.000.049542	20	Terminal de pressão/compressão para cabo 240mm² (500MCM)	UN	31,85	637,00
P.30.000.049582	40	Terminal de pressão para cabo 16mm² (6AWG)	UN	6,75	270,00
P.30.000.067008	5	Bloco ligação interna 10 pares com canaleta BLI-10	UN	5,44	27,20
P.30.000.090458	40	Terminal de pressão para cabo 35mm²	UN	7,3	292,00
P.30.000.090763	40	Terminal de pressão para cabo 150mm²	UN	22,63	905,20
S.04.000.046214	5	Sensor presença c/fotocélula, bivolt, p/iluminação teto, alcance 6m,120°, tempo de desligamento 1 ou 4 minutos	UN	26,17	130,85
		TOTAL GERAL		R\$ 121.453,42	R\$ 634.166,44

LOTE 2 – CABOS ELÉTRICOS



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE INSUMOS

Versão 181

Referência	quantidade	Descrição do Insumo	Unidade	unitário	Total
P.08.000.043014	200	Cabo cobre nu tempera mole classe 2, de 10mm²	М	4,82	964,00
P.08.000.043025	500	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 750V - isolação PVC 70°C	М	2,03	1.015,00
P.08.000.043026	500	Cabo de cobre flexível de 4 mm², isolamento 750V - isolação PVC 70°C	М	3,16	1.580,00
P.08.000.043027	500	Cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 750V - isolação PVC 70°C	М	5,18	2.590,00
P.08.000.043032	500	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm², isolamento 750V - isolação LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	М	1,38	690,00
P.08.000.043033	500	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 750V - isolação LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	М	2,16	1.080,00
P.08.000.043034	500	Cabo de cobre flexível de 4 mm², isolamento 750V - isolação LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	М	3,56	1.780,00
P.08.000.043035	500	Cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 750V - isolação LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	М	5,09	2.545,00
P.08.000.043036	500	Cabo de cobre flexível de 10 mm², isolamento 750V - isolação LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	М	8,3	4.150,00
P.08.000.043037	500	Cabo de cobre unipolar, média tensão 35 mm², encordoamento classe 2, isolamento 15/25 kV, EPR 105 - NBR 7286, ref. CB Epronax Slim 105 Induscabos ou equivalente	М	52,68	26.340,00
P.08.000.043038	500	Cabo cobre nu tempera mole classe 2, de 16mm²	М	11,7	5.850,00
P.08.000.043039	500	Cabo de cobre unipolar, média tensão 50 mm², encordoamento classe 2, isolamento 15/25 kV, EPR 105 - NBR 7286, ref. CB Epronax Slim 105 Induscabos ou equivalente	М	67,24	33.620,00
P.08.000.043040	500	Cabo cobre nu tempera mole classe 2, de 25mm²	М	17,11	8.555,00
P.08.000.043041	500	Cabo cobre nu tempera mole classe 2, de 35mm²	М	23,89	11.945,00
P.08.000.043043	500	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	М	4,51	2.255,00
P.08.000.043044	500	Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	М	6,75	3.375,00
P.08.000.043047	500	Cabo de cobre flexível de 3 x 10 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	М	24,91	12.455,00





	<u> </u>				
P.08.000.043050	500	Cabo cobre flexível 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C, têmpera mole, classe 5, baixa emissão fumaça, ref. Cabos Afumex Prysmian; Atexsil Sil; ToxFree Conduspar ou equivalente	М	2,32	1.160,00
P.08.000.043051	500	Cabo cobre flexível 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C, têmpera mole, classe 5, baixa emissão fumaça, ref. Cabos Afumex Prysmian; Atexsil Sil; ToxFree Conduspar ou equivalente	М	3,24	1.620,00
P.08.000.043052	500	Cabo cobre flexível 4 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C, têmpera mole, classe 5, baixa emissão fumaça, ref. Cabos Afumex Prysmian; Atexsil Sil; ToxFree Conduspar ou equivalente	М	4,63	2.315,00
P.08.000.043053	500	Cabo cobre flexível 6 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C, têmpera mole, classe 5, baixa emissão fumaça, ref. Cabos Afumex Prysmian; Atexsil Sil; ToxFree Conduspar ou equivalente	М	6,29	3.145,00
P.08.000.043054	500	Cabo cobre flexível 10 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C, têmpera mole, classe 5, baixa emissão fumaça, ref. Cabos Afumex Prysmian; Atexsil Sil; ToxFree Conduspar ou equivalente	М	9,92	4.960,00
P.08.000.043055	500	Cabo cobre flexível 16 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C, têmpera mole, classe 5, baixa emissão fumaça, ref. Cabos Afumex Prysmian; Atexsil Sil; ToxFree Conduspar ou equivalente	М	14,94	7.470,00
P.08.000.043056	500	Cabo cobre flexível 25 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C, têmpera mole, classe 5, baixa emissão fumaça, ref. Cabos Afumex Prysmian; Atexsil Sil; ToxFree Conduspar ou equivalente	М	23,74	11.870,00
P.08.000.043057	500	Cabo cobre flexível 35 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C, têmpera mole, classe 5, baixa emissão fumaça, ref. Cabos Afumex Prysmian; Atexsil Sil; ToxFree Conduspar ou equivalente	М	30,67	15.335,00
P.08.000.043058	500	Cabo cobre flexível 50 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C, têmpera mole, classe 5, baixa emissão fumaça, ref. Cabos Afumex Prysmian; Atexsil Sil; ToxFree Conduspar ou equivalente	М	44,1	22.050,00
P.08.000.043059	500	Cabo cobre flexível 70 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C, têmpera mole, classe 5, baixa emissão fumaça, ref. Cabos Afumex Prysmian; Atexsil Sil; ToxFree Conduspar ou equivalente	М	61,12	30.560,00
P.08.000.043060	500	Cabo cobre flexível 95 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C, têmpera mole, classe 5, baixa emissão fumaça, ref. Cabos Afumex Prysmian; Atexsil Sil; ToxFree Conduspar ou equivalente	М	79,87	39.935,00
P.08.000.043061	200	Cabo cobre flexível 120 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C, têmpera mole, classe 5, baixa emissão fumaça, ref. Cabos Afumex Prysmian; Atexsil Sil; ToxFree Conduspar ou equivalente	М	105,1	21.020,00
P.08.000.043062	200	Cabo cobre flexível 150 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C, têmpera mole, classe 5, baixa emissão fumaça, ref. Cabos Afumex Prysmian; Atexsil Sil; ToxFree Conduspar ou equivalente	М	127,16	25.432,00
P.08.000.043063	200	Cabo cobre flexível 185 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C, têmpera mole, classe 5, baixa emissão fumaça, ref. Cabos Afumex Prysmian; Atexsil Sil; ToxFree Conduspar ou equivalente	М	156,43	31.286,00
P.08.000.043064	100	Cabo cobre flexível 240 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C, têmpera mole, classe 5, baixa emissão fumaça, ref. Cabos Afumex Prysmian; Atexsil Sil; ToxFree Conduspar ou equivalente	М	203,68	20.368,00
P.08.000.043079	500	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	М	1,5	750,00
P.08.000.043080	500	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	М	2,18	1.090,00
P.08.000.043081	500	Cabo de cobre flexível de 4 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	М	3,43	1.715,00
P.08.000.043082	500	Cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	М	4,93	2.465,00
P.08.000.043084	500	Cabo de cobre flexível de 10 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	М	8	4.000,00
P.08.000.043085	500	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	М	11,59	5.795,00
P.08.000.043086	500	Cabo de cobre flexível de 25 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	М	18,07	9.035,00
P.08.000.043087	500	Cabo de cobre flexível de 35 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	М	25,28	12.640,00
P.08.000.043088	500	Cabo de cobre flexível de 50 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	М	36,07	18.035,00
P.08.000.043089	500	Cabo de cobre flexível de 70 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	М	52,6	26.300,00
P.08.000.043090	500	Cabo de cobre flexível de 95 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	М	68,66	34.330,00
P.08.000.043091	500	Cabo de cobre flexível de 120 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação	М	82,93	41.465,00



		HEPR 90°C			
P.08.000.043092	500	Cabo de cobre flexível de 185 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	М	127,92	63.960,00
P.08.000.043093	150	Cabo de cobre flexível de 240 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	М	166,81	25.021,50
P.08.000.043094	500	Cabo de cobre flexível de 150 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	М	104,53	52.265,00
P.08.000.043102	500	Cabo de cobre 25 mm², tensão de isolamento 8,7/15kV, isolação EPR 90°C	М	44,54	22.270,00
P.08.000.043103	500	Cabo de cobre 35 mm², tensão de isolamento 8,7/15kV, isolação EPR 90°C	М	59,86	29.930,00
P.08.000.043112	200	Cabo cobre 3 x 35 mm², tensão de isolamento 8,7/15 kV, isolação EPR 90°C	М	185,54	37.108,00
P.08.000.043155	500	Cabo cobre isolamento PVC 70°C, isolam 0.6/1kV, 1.5mm²	М	1,46	730,00
P.08.000.043156	500	Cabo cobre isolamento PVC 70°C, isolam 0.6/1kV, 2.5mm²	М	2,31	1.155,00
P.08.000.043157	500	Cabo cobre isolamento PVC 70°C, isolam 0.6/1kV, 4mm²	М	3,5	1.750,00
P.08.000.043158	500	Cabo cobre isolamento PVC 70°C, isolam 0.6/1kV, 6mm²	М	5,16	2.580,00
P.08.000.043159	500	Cabo cobre isolamento PVC 70°C, isolam 0.6/1kV, 10mm²	М	8,34	4.170,00
		Cabo de cobre flexível de 2 x 2,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação			
P.08.000.043201	500	HEPR 90°C	М	5,05	2.525,00
P.08.000.043206	500	Cabo de cobre flexível de 3 x 25 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	М	60,28	30.140,00
P.08.000.043207	500	Cabo de cobre flexível de 3 x 35 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	М	85,92	42.960,00
P.08.000.043212	500	Cabo de cobre flexível de 4 x 10 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	М	34	17.000,00
P.08.000.043223	500	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 500V - isolação PP 70° C, baixa emissão de fumaça, gases tóxicos e corrosivos; ref. Silflex PP 500V da Sil, Flexicom da Cobrecom ou equivalente	М	4,71	2.355,00
P.08.000.043224	500	Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm², isolamento 500V - isolação PP 70° C, baixa emissão de fumaça, gases tóxicos e corrosivos; ref. Silflex PP 500V da Sil, Flexicom da Cobrecom ou equivalente	М	7,43	3.715,00
P.08.000.043225	500	Cabo de cobre flexível de 3 x 4 mm², isolamento 500V - isolação PP 70° C, baixa emissão de fumaça, gases tóxicos e corrosivos; ref. Silflex PP 500V da Sil, Flexicom da Cobrecom ou equivalente	М	11,5	5.750,00
P.08.000.043226	500	Cabo de cobre flexível de 3 x 6 mm², isolamento 500V - isolação PP 70° C, baixa emissão de fumaça, gases tóxicos e corrosivos; ref. Silflex PP 500V da Sil, Flexicom da Cobrecom ou equivalente	М	16,95	8.475,00
P.08.000.043230	500	Cabo de cobre flexível de 4 x 4 mm², isolamento 500V - isolação PP 70° C, baixa emissão de fumaça, gases tóxicos e corrosivos; ref. Silflex PP 500V da Sil, Flexicom da Cobrecom ou equivalente	М	14,62	7.310,00
P.08.000.043231	500	Cabo de cobre flexível de 4 x 6 mm², isolamento 500V - isolação PP 70° C, baixa emissão de fumaça, gases tóxicos e corrosivos; ref. Silflex PP 500V da Sil, Flexicom da Cobrecom ou equivalente	М	21,86	10.930,00
P.08.000.050102	500	Cabo cobre nu tempera mole classe 2, de 50mm²	М	37,04	18.520,00
P.08.000.050126	500	Cabo de cobre flexível de 10 mm², isolamento 750V - isolação PVC 70°C	М	8,29	4.145,00
P.08.000.050187	500	Cabo media tensão em cobre com isolação em EPR 90°C, DN=50mm², tensão 8,7/15kV, referência Conduspar, Disnacon, IPCE ou equivalente	М	79,33	39.665,00
P.08.000.050190	200	Cabo de cobre 120 mm², tensão de isolamento 8,7/15kV, isolação EPR 90°C	М	158,44	31.688,00
P.08.000.090430	200	Cabo cobre nu tempera mole classe 2, de 95mm²	М	67	13.400,00
P.08.000.090432	200	Cabo cobre nu tempera mole classe 2, de 185mm²	М	154,21	30.842,00
P.08.000.090487	200	Cabo cobre nu tempera mole classe 2, de 70mm²	М	44,61	8.922,00
P.08.000.090853	500	Cabo cobre flexível 'PP' de 4x2,5mm², classe 5 de encordoamento, isolamento 450/750V - isolação PVC 70°C	М	10,16	5.080,00
P.09.000.050002	500	Cabo de alumínio nu com alma de aço CAA	KG	37,05	18.525,00
P.09.000.050003	500	Cabo de alumínio nu sem alma de aço CA	KG	35,12	17.560,00
P.23.000.043131	500	Cabo de cobre flexível de 2x1,5mm², encordoamento com isolação termoplástico PVC/E 105°C, classe 4, tensão de isolamento 600V,	М	4,6	2.300,00



		TOTAL GERAL		R\$ 3.054,12	R\$ 1.086.211,50
P.08.000.043012	500	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm², isolamento 750V - isolação PVC 70°C	М	1,3	650,00
P.23.000.043133	500	Cabo de cobre flexível de 2x2,5mm², encordoamento com isolação termoplástico PVC/E 105°C, classe 4, tensão de isolamento 600V, para sistema de detecção incêndio	М	5,98	2.990,00
P.23.000.043132	500	Cabo de cobre flexível de 3x1,5mm², encordoamento com isolação termoplástico PVC/E 105°C, classe 4, tensão de isolamento 600V, para sistema de detecção incêndio	М	5,78	2.890,00
		para sistema de detecção incêndio			

6 GARANTIA

- **6.1.** O prazo de garantia mínima dos materiais deverá ser de 06 (seis) meses contra defeito(s) de fabricação, a contar da data de emissão da nota fiscal.
- **6.1.1.** A detentora da Ata se responsabilizará pela reposição de qualquer material defeituoso, assim que confirmada a procedência da reclamação.
- **6.2.** Em caso de irregularidades, a empresa detentora da ata deverá substituir, mediante notificação, no prazo de 01 (um) dia útil, no total ou em parte, o objeto da licitação quando não obedecer às condições de qualidade ou estiver em desacordo com o exigido.

7 DO PAGAMENTO:

O pagamento a licitante vencedora deverá ser efetuado em 07 (sete) dias após a entrega da nota fiscal relativa à entrega do material, devidamente atestada e visada pela Seção de Gestão Patrimonial do SAAE. A autorização para a entrega do material ocorrerá a partir do momento em que a licitante vencedora receber o Empenho.

8 DO PRODUTO:

A indicação de marcas constantes do descritivo que instrui o presente termo de referência são meramente referenciais, não vinculando a marca, pratica vedada por violar o preceito do art. 15, § 7º, I e do art. 3º, § 1º, I, ambos da Lei 8.666/93, sendo que serão aceitos produtos compatíveis e similares que atendam as especificações estabelecidas.

Porto Feliz, maio de 2.021

Eng.º Luís Fernando Segatto Diretor Técnico Operacional



ANEXO II – MINUTA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL n.º 20/2021 - PROCESSO n.º 307/2021

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ, cadastrado no CNPJ sob o n.º 45.479.391/0001-07, com endereço à Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, na cidade de Porto Feliz, Estado de São Paulo, CEP 18.540-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Superintendente o Eng.º Sr.º GUSTAVO INTERLICK M. DE CAMARGO, designado por intermédio da Portaria nº 10.598/2017, portador do RG n.º 40.664.726-4 e do CPF n.º 368.909.168-32 e as empresas abaixo relacionadas, representadas na forma de seus estatutos sociais, doravante denominadas DETENTORAS, resolvem firmar o presente ajuste para REGISTRO DE PREÇOS nos termos das Leis 8.666/1993 e nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como o Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediantes condições e cláusulas a seguir estabelecidas

DETENTORA(S) DO LOTE 01 – TABELA DE REFERÊNCIA CDHU - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - VERSÃO 181
Denominação: Endereço: CNPJ nº Inscrição Estadual nº Representante legal: CPF nº RG nº
OBJETO LOTE 01: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS
Percentual de desconto: XX,XX % sobre os preços constantes na TABELA DE REFERÊNCIA CDHU - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - VERSÃO 181, para fornecimento de materiais elétricos para manutenção da Autarquia.
DETENTORA(S) DO LOTE 02 – TABELA DE REFERÊNCIA CDHU - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - VERSÃO 181
Denominação:
Endereço:
CNPJ nº
CNPJ nº Inscrição Estadual nº
Inscrição Estadual nº
Inscrição Estadual nº
Inscrição Estadual nº
Inscrição Estadual nº
Inscrição Estadual nº
Inscrição Estadual nº

1.1 – Constitui objeto desta ATA o REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de materiais elétricos para manutenção da Autarquia, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I – Termo de Referência e a proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA



2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS DETENTORAS

- **3.1** − Fornecer os materiais nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial n.º **20/2021**, e com os percentuais de desconto sobre a tabela CDHU 181;
- **3.2 -** Manter, durante toda a vigência desta ATA de Registo de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, com apresentação de documentação revalidada se algum documento perder a validade;
- 3.3 Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- **3.4** Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive as obrigações trabalhistas, previdenciárias, de transportes e outras dos seus empregados ou prepostos;
- **3.5 -** Responder por danos causados a terceiros em virtude da má execução no fornecimento, independente de dolo ou culpa;
- **3.6 -** Permitir a CONTRATANTE, ou prepostos credenciados, a fiscalização do serviço que está sendo executado.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 4.1 - DO CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento através de crédito em conta corrente da CONTRATADA, em 07 (sete) dias após a entrega da nota fiscal relativa ao fornecimento, devidamente atestada pelo SAAE Porto Feliz;
- b) Indicar responsável pelo acompanhamento dos serviços executados e o recebimento dos materiais:
- c) Informar à CONTRATADA de quaisquer deficiências ocorridas no fornecimento do material ou na prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **5.1** pela inexecução total ou parcial desta ATA de Registro de Preços, a Administração, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções estipuladas nas Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, a saber:
 - a) advertência;
 - b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, com a Administração Pública, nos termos da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- **5.2** A multa prevista na alínea "b" será de 10% sobre o valor licitado, no caso da não entrega total do objeto licitado. Observar-se-á: quanto ao não adimplemento do restante da obrigação, incidirá multa de 10% (dez por cento) a ser aplicada de forma proporcional à parte não entregue.
- **5.3** O não cumprimento dos prazos de atendimento sujeitará o fornecedor à multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, percentual aplicado ao valor dos serviços em atraso, até os limites de 10% (dez por cento) do valor da parcela que se refere e 5% (cinco por cento) do valor global remanescente do fornecimento.
- **5.4 -** Excedido qualquer um dos limites acima, o fornecimento será cancelado e o fornecedor excluído do Cadastro de Fornecedores do SAAE de Porto Feliz, sem prejuízo de eventuais sanções legais e sem renúncia, por parte da mesma, das providências judiciais cabíveis.
- **5.5** A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.
- **5.6** As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.
- **5.7** Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.



- **5.8** O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.
- **5.9 -** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à **CONTRATANTE** em 48 (quarenta e oito) horas a partir da autuação;
- **5.10** O atraso de pagamento sujeitará a contratante à multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, percentual aplicado ao valor da fatura a que se refere até os limites de 10% (dez por cento).

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **6.1** Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:
- a) Edital do Pregão Presencial nº 20/2021 e seus anexos;
- b) Propostas apresentadas pelas Detentoras;
- c) Ata da Sessão do Pregão Presencial nº 20/2021
- **6.2** A existência de preços registrados não obriga o SAAE a firmar as contratações de que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

7.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Feliz, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas atinentes a presente Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas assinam a presente Ata de Registro de Preços em quatro vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para sua validade e eficácia.

Porto Feliz, SP, xx de xxxx de 2021

Serviço Autônomo	de Água e Esgoto de Porto Feliz Contratante
	XXXXXXX
Dete	entora do Lote 01
	XXXXXXX
Dete	entora do Lote 02

Testemunha:	Testemunha:
Assinatura:	Assinatura:
Nome:	Nome:
RG	RG
CPF	CPF



ANEXO III - PROPOSTA FINANCEIRA PREGÃO PRESENCIAL n.º 20/2021 - PROCESSO n.º 307/2021

DADOS	DO LICITANTE	
Razão Social:		
Endereço:		
CNPJ:		
Inscrição Estadual:		
E-mail:		
Telefone:	Fax:	
Obs.:		
Banco: Agência	: Co	nta Corrente:
Adverte-se que a simples apresentação bastante de que inexistem fatos que impeçobajem. Registro de preços para aquisição de precos para aquisiçõe	am a participaçã	ăo do licitante neste certame.
DESCRIÇÃO		Percentual de Desconto na Tabe CDHU 181
LOTE 01 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS CONFORME TABELA CDHU 181 E TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PRE 20/2021	E ANEXO I –	AL %
LOTE 02 - FORNECIMENTO DE CABOS ELÉ CONFORME TABELA CDHU 181 E ANEXO I – REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO PRESE	%	
Valor por extenso (Total do desconto):		
Validade da proposta: dias (mínimo de DECLARO que os preços apresentados conte	•	custos diretos e indiretos referentes
objeto licitado.	impiam todos os v	cusios direios e maireios references
DECLARO, sob as penas da lei, que o objet memorial descritivo.	o ofertado atendo	le todas as especificações exigidas
DECLARO, sob as penas da lei, que os preços	s apresentados s	ão fixos e irreajustáveis.
Estou ciente das condições de pagamento es do recebimento da nota fiscal, devidamente at		
(Local e data), em	n de de 202
Assinatura do representante legal:		
Nome do representante legal:		
CPF do representante legal:		



ANEXO IV - DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PREGÃO PRESENCIAL n.º 20/2021 - PROCESSO n.º 307/2021 (modelo orientativo)

DECLARO, sob as penas da le	, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório,
que a empresa	(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº
	é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do
enquadramento previsto na Le	i Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos
declaro conhecer na íntegra pa	ra participação no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº
20/2021, realizado pelo Serviço	Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz.
	Data - (Local), (dia) de (mês) de 2021.

(Assinatura) (Nome do Representante Legal) (RG do Representante legal)



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL n.º 20/2021 - PROCESSO n.º 307/2021

Declaro, para os devidos fins, que cumprimos plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO, conforme item VII do edital do **Pregão Presencial nº 20/2021**, em atendimento ao artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/2002.

Empresa:		
CNPJ:		
Representante:		
CPF:		
RG:		
		Data - (Local), (dia) de (mês) de 2021.
	(Assinatura)	



ANEXO VI – DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PREGÃO PRESENCIAL n.º 20/2021 - PROCESSO n.º 307/2021 (modelo orientativo)

	(nome	complete	o), repre	esentante	legal	da e	empresa
	(razão	social	pessoa	jurídica),	inscrita	sob	CNPJ
, interessado em	participar do	o Pregão	Presencial	nº 20/202	1, realizad	o pelo	Serviço
Autônomo de Água e Esgoto de F							
qualquer impedimento legal para li						•	
qualique. Impedimente regal para i		. ata. co		on agao.			
			Da	ata - (Local)	, (dia) de	(mês) ເ	de 2021.
				, ,	,		
	,	A ! + ·	- \				
	(4	Assinatura	a)				



ANEXO VII – DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES PREGÃO PRESENCIAL n.º 20/2021 - PROCESSO n.º 307/2021

a), portador (a) da Carteira de
, DECLARA, sob as penas da Lei:
eral nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações,
erante o Ministério do Trabalho, no que se refere à
7º da Constituição Federal/88;
à saúde e segurança no Trabalho, para os fins a Constituição do Estado de São Paulo;
s nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei
S, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de
íntegra. (<i>Somente ME e EPP</i>).
de 2021
presentante legal



ANEXO VIII – ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL n.º 20/2021 - PROCESSO n.º 307/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de materiais elétricos para manutenção da Autarquia.

ADVOGADO (S)/ N.º OAB: (*) Dra. Manuella de Campos Anton OAB/SP 343.378

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que maiscouber.

Porto Feliz/SP, xx de xxxxxxxxx de 2.021

<u>AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:</u>

Nome: Gustavo Interlick Mancio de Camargo

Cargo: Superintendente CPF: 368.909.168-32

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Gustavo Interlick Mancio de Camargo

Cargo: Superintendente CPF: 368.909.168-32

Assinatura:			
ASSIDAIDIA			

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Gustavo Interlick Mancio de Camargo

Cargo: Superintendente





CPF: 368.909.168-32
Assinatura:
Pela CONTRATADA: Nome: XXXXXXXXXXXXX Cargo: XXXXXXXXXXXX CPF: XXX.XXXXXXXXX
Assinatura:
Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



ANEXO IX – ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL PREGÃO PRESENCIAL n.º 20/2021 - PROCESSO n.º 307/2021

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz

CNPJ N.º: 45.479.391/0001-07

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ N.º: XX.XXX.XXX/XXXX-XX

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): XXXXXXXXXXXXXX

DATA DA ASSINATURA: XX/XX/XXXX VIGÊNCIA: XX/XX/XXXX À XX/XX/XXXX

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de materiais elétricos para manutenção da

Autarquia.

VALOR (R\$): XXXXXXXXXXXXX

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Porto Feliz, xx de xxxxxx de 2021.

RESPONSÁVEL:

Gustavo Interlick Mancio de Camargo Superintendente superintendencia@saaeportofeliz.sp.gov.br



ANEXO X – ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS PREGÃO PRESENCIAL n.º 20/2021 - PROCESSO n.º 307/2021

CONTRATANTE: Serviço Autônomo d CONTRATADA: CONTRATO N°(DE ORIGEM): OBJETO: Registro de preços para for Autarquia.	e Água e Esgoto de Porto Feliz necimento de materiais elétricos para manutenção da
Nome	
Cargo	
RG nº	
CPF nº	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	
poderá ser encontrado(a), caso não es	Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde steja mais exercendo o mandato ou cargo. requisições de documentos do TCESP
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail Institucional	
	Porto Feliz, XX de XXXXXXXXXXX de 2021.

Gustavo Interlick Mancio de Camargo Superintendente superintendencia@saaeportofeliz.sp.gov.br